



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 148/2017
Processo nº 2443/2017

**Registro de preço para eventual aquisição de
refeições tipo “Marmitex”**

**Secretaria de Viação e Serviços
Rodoviários e Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Saúde
Nº requerimento:	145-2017
Data:	20-11-2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

350 marmitas tamanho Médio

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

As marmitas a cima solicitadas são destinadas as campanhas da secretaria e demais capacitações previstas para o ano de 2018, para os funcionários que farão parte da escala de trabalho.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim () Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim () Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 11.0001.10.301.0018.2031.3.3.90.39.41.00

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos () Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
<i>De acordo com a requisição empenho</i>	<i>De acordo com a requisição empenho</i>	<i>De acordo com a requisição empenho</i>

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Letícia Honorio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição as indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


Ângela T. B. M. Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto 033/2015

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 2443/2014
Data 16/12/2014
Responsável: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO
DO PARANÁ

004

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Nº requerimento:	037/2017
Data:	06 DE DEZEMBRO DE 2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

6.000 **Marmita grande** com no mínimo de 750 (setecentos e cinquenta) gramas:

a) 01 (um) tipo de carne (se for com osso por volta de 200 gramas, sem osso por volta de 120 gramas);

b) arroz branco ou risoto: por volta de 300 gramas;

c) feijão: por volta de 150 gramas;

d) 02 (dois) acompanhamentos quentes diferentes em cada dia (purê de batata, aipim, batata salsa/mandioquinha, batata doce, farofa, macarrão, polenta e etc);

e) 02 (dois) tipos de saladas variadas embalados em recipiente separado dos ingredientes quentes (recipiente pote plástico);

f) 400ml de suco em garrafa descartável;

g) 01 (uma) fruta fresca para sobremesa.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Visto que os servidores que atuam na Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários passam grande parte do tempo realizando serviços nas estradas ou em locais distantes no interior do município, de modo que ficam impossibilitados de se dirigirem até suas residências ou mesmo restaurantes nos horários de refeição e assim se faz necessário o fornecimento das refeições tipo "marmitex". Outrossim, a alimentação constitui uma das necessidades mais fundamentais para o homem, além de questões fisiológicas, envolve aspectos sociais, psicológicos e econômicos. Assim sendo, justifica-se a contratação em função da necessidade do fornecimento das refeições para atender a demanda desta Secretaria, em suas atividades.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 05.001.26.782.0005.1004-3390394100

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

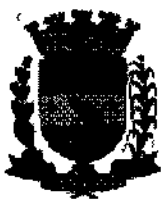
As marmitas deverão ser entregues para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, na Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 542 - Centro - Piên.

Horários:

Entre 11h30min. e 12horas

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Todos os dias úteis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO
DO PARANÁ

005

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Elan Gabriel Forteski

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) **Nº do processo licitatório:** Pregão 016/2017
- b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:** ARP 022/2017
- c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:** 19/02/2017
- d) **OBS:** A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

ALDO PSCHIEDT

SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 2443/2017

Data 18/12/2017

Responsável: ELS

RAZÃO SOCIAL:

Luiz Cesar Fragoso

CNPJ: 05117083000117

DATA DO ORÇAMENTO:

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (SESSENTA) DIAS)

I. Objeto: Registro de Preços de refeições tipo "Marmitex", em atendimento a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e a Secretaria de Saúde conforme quantidade e especificações abaixo:

Item	Produto	Qtde Estimada	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Marmita grande com no mínimo de 750 (setecentos e cinquenta) gramas: a) 01 (um) tipo de carne (se for com osso por volta de 200 gramas, sem osso por volta de 120 gramas); b) arroz branco ou risoto: por volta de 300 gramas; c) feijão: por volta de 150 gramas; d) 02 (dois) acompanhamentos quentes diferentes em cada dia (purê de batata, aipim, batata salsa/mandioquinha, batata doce, farofa, macarrão, polenta e etc); e) 02 (dois) tipos de saladas variadas embalados em recipiente separado dos ingredientes quentes (recipiente pote plástico); f) 400ml de suco em garrafa descartável; g) 01 (uma) fruta fresca para sobremesa.	5.000	13,70	68.500,-
2	Marmita pequena com no mínimo de 550 (quinhentos e cinquenta) gramas: a) 01 (um) tipo de carne (se for com osso por volta de 150 gramas, sem osso por volta de 100 gramas); b) arroz branco ou risoto: por volta de 200 gramas; c) feijão: por volta de 100 gramas; d) 02 (dois) acompanhamentos quentes diferentes em cada dia (purê de batata, aipim, batata salsa/mandioquinha, batata doce, farofa, macarrão, polenta e etc); e) 02 (dois) tipos de saladas variadas embalados em recipiente separado dos ingredientes quentes (recipiente pote plástico); f) 400ml de suco em garrafa descartável; g) 01 (uma) fruta fresca para sobremesa.	350	12,70	4.445,-

I.I. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

II. DAS LOCAIS E HORÁRIOS DE ENTREGA:

II.I. As marmitas deverão ser entregues para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, na Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 542 - Centro – Piên, todos os dias úteis entre 11h30min. e 12h (entre 20 e 25 marmitas por dia, conforme solicitação da Secretaria).

II.II. Quando for solicitada a entrega na Secretaria da Saúde, o endereço será na Rua Belo Horizonte, nº 90, Centro – Piên, conforme dias, horários e quantidades a serem definidas pela Secretaria.

III. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS EMBALAGENS:

III.I. Os pratos quentes deverão ser entregues em recipientes de isopor com tampa, não poderão ser entregues em embalagens de alumínio.

III.II. As saladas deverão ser entregues em embalagens separadas dos pratos quentes. A embalagem deverá ser potes plásticos com tampa, não podendo ser entregues em alumínio ou em sacos plásticos.

III.III. As embalagens descartáveis de plástico polipropileno - PP deverão atender as Resoluções no 51 de 26 de novembro de 2010. n' 52 de 26 de novembro de 2010 e n' 105 de 19 de maio de 1999 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), onde constam as Disposições Gerais para Embalagens e Equipamentos Plásticos em contato com Alimentos e seus Anexos. Também deverão atender a Resolução n' 216 de 15 de setembro de 2004 da ANVISA, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para serviços de Alimentação.

IV. DO CARDÁPIO: Os licitantes deverão apresentar junto com sua proposta de preços o cardápio semanal que será fornecido, contendo as especificações mínimas solicitadas no item I do Termo de Referência.

IV.I. O cardápio apresentado junto a proposta de preços da proponente (conforme modelo a ser disponibilizado junto ao futuro edital de contratação), deverá ser seguido rigorosamente pela empresa vencedora, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

IV.II. Somente poderão ser feitas alterações no cardápio apresentado pela empresa vencedora, mediante requerimento por escrito e aprovação da Administração.

V. DA PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS: As refeições deverão ser preparadas com gêneros alimentícios de primeira qualidade, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinados pela vigilância sanitária, por profissionais, utilizando técnicas culinárias.

VI. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do fechamento mensal relativo a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

VI.I. A licitante deverá entregar também junto a nota fiscal, após o fechamento mensal relatório com as seguintes informações (conforme modelo a ser disponibilizado junto ao futuro edital de contratação):

- a) Datas de entregas (por dia);
- b) Quantidades entregues por dia;
- c) Tamanho das marmitas entregues;
- d) Identificação da Secretaria que recebeu as marmitas;
- e) Atesto diário quanto a qualidade/aprovação das marmitas entregues, por servidor do Município; e
- f) Assinatura do servidor que as recebeu e as atestou.

VI.II. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI.III. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

VII. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	RÚBIA FORTESKI/LETÍCIA HONÓRIO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI

VIII. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

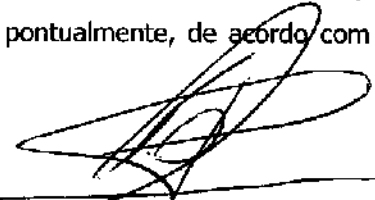
VIII.I. São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar a entrega das marmitas em perfeitas condições e conforme a qualidade exigida para as mesmas, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- c) O transporte das refeições, deverá ser realizado em veículos apropriados da empresa contratada, devidamente higienizado e em que estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados;
- d) Deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou alimento equivalente, para a assepsia das verduras utilizadas no processo de preparo dos alimentos;
- e) Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;
- f) Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, **não poderá ser reutilizado** no preparo das refeições a serem servidas ao Município de Piên;
- g) A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito;
- h) A quantidade a ser servida deve estar sempre adequada, conforme a capacidade da embalagem mínima exigida;
- i) Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos no recipiente descartável, de modo que não sejam entregues "misturados";
- j) O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente temperado nem insosso. Os alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais;
- k) Caso os alimentos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Município, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo imediatamente.

VIII.II. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega das marmitas pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade das marmitas recebidas com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos alimentos entregues, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.



Responsável pela empresa

RAZÃO SOCIAL: IVONETE ROCHA 05123724974**CNPJ:** 26.094.127/0001-00**DATA DO ORÇAMENTO:** 07/12/2017**VALIDADE DO ORÇAMENTO:** 60 (SESSENTA) DIAS)

I. Objeto: Registro de Preços de refeições tipo "Marmitex", em atendimento a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e a Secretaria de Saúde conforme quantidade e especificações abaixo:

Item	Produto	Qtde Estimada	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Marmita grande com no mínimo de 750 (setecentos e cinquenta) gramas: a) 01 (um) tipo de carne (se for com osso por volta de 200 gramas, sem osso por volta de 120 gramas); b) arroz branco ou risoto: por volta de 300 gramas; c) feijão: por volta de 150 gramas; d) 02 (dois) acompanhamentos quentes diferentes em cada dia (purê de batata, aipim, batata salsa/mandioquinha, batata doce, farofa, macarrão, polenta e etc); e) 02 (dois) tipos de saladas variadas embalados em recipiente separado dos ingredientes quentes (recipiente pote plástico); f) 400ml de suco em garrafa descartável; g) 01 (uma) fruta fresca para sobremesa.	5.000	12,00	
2	Marmita pequena com no mínimo de 550 (quinhentos e cinquenta) gramas: a) 01 (um) tipo de carne (se for com osso por volta de 150 gramas, sem osso por volta de 100 gramas); b) arroz branco ou risoto: por volta de 200 gramas; c) feijão: por volta de 100 gramas; d) 02 (dois) acompanhamentos quentes diferentes em cada dia (purê de batata, aipim, batata salsa/mandioquinha, batata doce, farofa, macarrão, polenta e etc); e) 02 (dois) tipos de saladas variadas embalados em recipiente separado dos	350	10,00	

ingredientes quentes (recipiente pote plástico); f) 400ml de suco em garrafa descartável; g) 01 (uma) fruta fresca para sobremesa.			
--	--	--	--

I.I. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

II. DAS LOCAIS E HORÁRIOS DE ENTREGA:

II.I. As marmitas deverão ser entregues para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, na Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 542 - Centro – Piên, todos os dias úteis entre 11h30min. e 12h (entre 20 e 25 marmitas por dia, conforme solicitação da Secretaria).

II.II. Quando for solicitada a entrega na Secretaria da Saúde, o endereço será na Rua Belo Horizonte, nº 90, Centro – Piên, conforme dias, horários e quantidades a serem definidas pela Secretaria.

III. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS EMBALAGENS:

III.I. Os pratos quentes deverão ser entregues em recipientes de isopor com tampa, não poderão ser entregues em embalagens de alumínio.

III.II. As saladas deverão ser entregues em embalagens separadas dos pratos quentes. A embalagem deverá ser potes plásticos, não podendo ser entregues em alumínio ou em sacos plásticos.

III.III. As embalagens descartáveis de plástico polipropileno - PP deverão atender as Resoluções no 51 de 26 de novembro de 2010. n' 52 de 26 de novembro de 2010 e n' 105 de 19 de maio de 1999 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), onde constam as Disposições Gerais para Embalagens e Equipamentos Plásticos em contato com Alimentos e seus Anexos. Também deverão atender a Resolução n' 216 de 15 de

setembro de 2004 da ANVISA, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para serviços de Alimentação.

IV. DO CARDÁPIO: Os licitantes deverão apresentar junto com sua proposta de preços o cardápio semanal que será fornecido, contendo as especificações mínimas solicitadas no item I do Termo de Referência.

IV.I. O cardápio apresentado junto a proposta de preços da proponente (conforme modelo a ser disponibilizado junto ao futuro edital de contratação), deverá ser seguido rigorosamente pela empresa vencedora, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

IV.II. Somente poderão ser feitas alterações no cardápio apresentado pela empresa vencedora, mediante requerimento por escrito e aprovação da Administração.

V. DA PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS: As refeições deverão ser preparadas com gêneros alimentícios de primeira qualidade, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinados pela vigilância sanitária, por profissionais, utilizando técnicas culinárias.

VI. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do fechamento mensal relativo a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

VI.I. A licitante deverá entregar também junto a nota fiscal, após o fechamento mensal relatório com as seguintes informações (conforme modelo a ser disponibilizado junto ao futuro edital de contratação):

- a) Datas de entregas (por dia);
- b) Quantidades entregues por dia;

- c) Tamanho das marmitas entregues;
- d) Identificação da Secretaria que recebeu as marmitas;
- e) Atesto diário quanto a qualidade/aprovação das marmitas entregues, por servidor do Município; e
- f) Assinatura do servidor que as recebeu e as atestou.

VI.II. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI.III. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

VII. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	RÚBIA FORTESKI/LETÍCIA HONÓRIO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI

VIII. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VIII.I. São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar a entrega das marmitas em perfeitas condições e conforme a qualidade exigida para as mesmas, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) O transporte das refeições, deverá ser realizado em veículos apropriados da empresa contratada, devidamente higienizado e climatizado e em que estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados;
- d) Deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou alimento equivalente, para a assepsia das verduras utilizadas no processo de preparo dos alimentos;
- e) Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características

próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;

f) Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, **não poderá ser reutilizado** no preparo das refeições a serem servidas ao Município de Piên;

g) A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito;

h) A quantidade a ser servida deve estar sempre adequada, conforme a capacidade da embalagem mínima exigida;

i) Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos no recipiente descartável, de modo que não sejam entregues “misturados”;

j) O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente temperado nem insosso. Os alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais;

k) Caso os alimentos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Município, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo imediatamente.

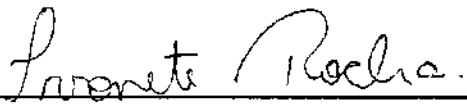
VIII.II. São obrigações da Contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega das marmitas pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade das marmitas recebidas com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos alimentos entregues, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

HOTEL E RESTAURANTE SANTO ANTONIO
RUA BELO HORIZONTE, Nº 26 – CENTRO PIÊN

016

RAZÃO SOCIAL: ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI - ME

CNPJ: 10.501.999/0001-06

DATA DO ORÇAMENTO: 07/12/2017

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (SESSENTA) DIAS)

I. Objeto: Registro de Preços de refeições tipo "Marmitex", em atendimento a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e a Secretaria de Saúde conforme quantidade e especificações abaixo:

Item	Produto	Qtde Estimada	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Marmita grande com no mínimo de 750 (setecentos e cinquenta) gramas: a) 01 (um) tipo de carne (se for com osso por volta de 200 gramas, sem osso por volta de 120 gramas); b) arroz branco ou risoto: por volta de 300 gramas; c) feijão: por volta de 150 gramas; d) 02 (dois) acompanhamentos quentes diferentes em cada dia (purê de batata, aipim, batata salsa/mandioquinha, batata doce, farofa, macarrão, polenta e etc); e) 02 (dois) tipos de saladas variadas embalados em recipiente separado dos ingredientes quentes (recipiente pote plástico); f) 400ml de suco em garrafa descartável; g) 01 (uma) fruta fresca para sobremesa.	5.000	32,00	
2	Marmita pequena com no mínimo de 550 (quinhentos e cinquenta) gramas: a) 01 (um) tipo de carne (se for com osso por volta de 150 gramas, sem osso por volta de 100 gramas); b) arroz branco ou risoto: por volta de 200 gramas; c) feijão: por volta de 100 gramas; d) 02 (dois) acompanhamentos quentes diferentes em cada dia (purê de batata, aipim, batata salsa/mandioquinha, batata doce, farofa, macarrão, polenta e etc); e) 02 (dois) tipos de saladas variadas embalados em recipiente separado dos	350		

	ingredientes quentes (recipiente pote plástico); f) 400ml de suco em garrafa descartável; g) 01 (uma) fruta fresca para sobremesa.			

I.I. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

II. DAS LOCAIS E HORÁRIOS DE ENTREGA:

II.I. As marmitas deverão ser entregues para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, na Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 542 - Centro – Piên, todos os dias úteis entre 11h30min. e 12h (entre 20 e 25 marmitas por dia, conforme solicitação da Secretaria).

II.II. Quando for solicitada a entrega na Secretaria da Saúde, o endereço será na Rua Belo Horizonte, nº 90, Centro – Piên, conforme dias, horários e quantidades a serem definidas pela Secretaria.

III. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS EMBALAGENS:

III.I. Os pratos quentes deverão ser entregues em recipientes de isopor com tampa, não poderão ser entregues em embalagens de alumínio.

III.II. As saladas deverão ser entregues em embalagens separadas dos pratos quentes. A embalagem deverá ser potes plásticos, não podendo ser entregues em alumínio ou em sacos plásticos.

III.III. As embalagens descartáveis de plástico polipropileno - PP deverão atender as Resoluções no 51 de 26 de novembro de 2010. n° 52 de 26 de novembro de 2010 e n° 105 de 19 de maio de 1999 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), onde constam as Disposições Gerais para Embalagens e Equipamentos Plásticos em contato

com Alimentos e seus Anexos. Também deverão atender a Resolução nº 216 de 15 de setembro de 2004 da ANVISA, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para serviços de Alimentação.

IV. DO CARDÁPIO: Os licitantes deverão apresentar junto com sua proposta de preços o cardápio semanal que será fornecido, contendo as especificações mínimas solicitadas no item I do Termo de Referência.

IV.I. O cardápio apresentado junto a proposta de preços da proponente (conforme modelo a ser disponibilizado junto ao futuro edital de contratação), deverá ser seguido rigorosamente pela empresa vencedora, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

IV.II. Somente poderão ser feitas alterações no cardápio apresentado pela empresa vencedora, mediante requerimento por escrito e aprovação da Administração.

V. DA PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS: As refeições deverão ser preparadas com gêneros alimentícios de primeira qualidade, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinados pela vigilância sanitária, por profissionais, utilizando técnicas culinárias.

VI. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do fechamento mensal relativo a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

VI.I. A licitante deverá entregar também junto a nota fiscal, após o fechamento mensal relatório com as seguintes informações (conforme modelo a ser disponibilizado junto ao futuro edital de contratação):

a) Datas de entregas (por dia);

- b) Quantidades entregues por dia;
- c) Tamanho das marmitas entregues;
- d) Identificação da Secretaria que recebeu as marmitas;
- e) Atesto diário quanto a qualidade/aprovação das marmitas entregues, por servidor do Município; e
- f) Assinatura do servidor que as recebeu e as atestou.

VI.II. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI.III. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

VII. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	RÚBIA FORTESKI/LETÍCIA HONÓRIO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI

VIII. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VIII.I. São obrigações da Contratada:

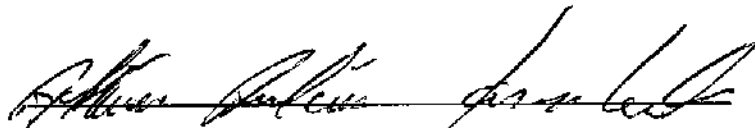
- a) Efetuar a entrega das marmitas em perfeitas condições e conforme a qualidade exigida para as mesmas, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) O transporte das refeições, deverá ser realizado em veículos apropriados da empresa contratada, devidamente higienizado e climatizado e em que estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados;
- d) Deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou alimento equivalente, para a assepsia das verduras utilizadas no processo de preparo dos alimentos;

- e) Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;
- f) Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo das refeições a serem servidas ao Município de Piên;
- g) A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito;
- h) A quantidade a ser servida deve estar sempre adequada, conforme a capacidade da embalagem mínima exigida;
- i) Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos no recipiente descartável, de modo que não sejam entregues “misturados”;
- j) O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente temperado nem insosso. Os alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais;
- k) Caso os alimentos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Município, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo imediatamente.

VIII.II. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega das marmitas pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade das marmitas recebidas com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos alimentos entregues, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ERONI ALVES DE SOUZA - ME (ALVES E VILELA)
CNPJ: 24.775.423/0001-87
DATA DO ORÇAMENTO: 11/12/2017
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (SESENTA) DIAS

I. Objeto: Registro de Preços de refeições tipo "Marmitex", em atendimento a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e a Secretaria de Saúde conforme quantidade e especificações abaixo:

Item	Produto	Qtde Estimada	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Marmita grande com no mínimo de 750 (setecentos e cinquenta) gramas: a) 01 (um) tipo de carne (se for com osso por volta de 200 gramas, sem osso por volta de 120 gramas); b) arroz branco ou risoto: por volta de 300 gramas; c) feijão: por volta de 150 gramas; d) 02 (dois) acompanhamentos quentes diferentes em cada dia (purê de batata, aipim, batata salsa/mandioquinha, batata doce, farofa, macarrão, polenta e etc); e) 02 (dois) tipos de saladas variadas embalados em recipiente separado dos ingredientes quentes (recipiente pote plástico); f) 400ml de suco em garrafa descartável; g) 01 (uma) fruta fresca para sobremesa.	5.000	R\$: 12,00 CADA	R\$: 60.000,00
2	Marmita pequena com no mínimo de 550 (quinhentos e cinquenta) gramas: a) 01 (um) tipo de carne (se for com osso por volta de 150 gramas, sem osso por volta de 100 gramas); b) arroz branco ou risoto: por volta de 200 gramas; c) feijão: por volta de 100 gramas; d) 02 (dois) acompanhamentos quentes diferentes em cada dia (purê de batata, aipim, batata salsa/mandioquinha, batata doce, farofa, macarrão, polenta e etc); e) 02 (dois) tipos de saladas variadas embalados em recipiente separado dos ingredientes quentes (recipiente pote plástico); f) 400ml de suco em garrafa descartável; g) 01 (uma) fruta fresca para sobremesa.	350	R\$: 10,00 CADA	R\$: 3.500,00

II. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

II. DAS LOCAIS E HORÁRIOS DE ENTREGA:

II.I. As marmitas deverão ser entregues para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, na Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 542 - Centro - Piên, todos os dias úteis entre 11h30min. e 12h (entre 20 e 25 marmitas por dia, conforme solicitação da Secretaria).

II.II. Quando for solicitada a entrega na Secretaria da Saúde, o endereço será na Rua Belo Horizonte, nº 90, Centro - Piên, conforme dias, horários e quantidades a serem definidas pela Secretaria.

III. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS EMBALAGENS:

III.I. Os pratos quentes deverão ser entregues em recipientes de isopor com tampa, não poderão ser entregues em embalagens de alumínio.

III.II. As saladas deverão ser entregues em embalagens separadas dos pratos quentes. A embalagem deverá ser potes plásticos, não podendo ser entregues em alumínio ou em sacos plásticos.

III.III. As embalagens descartáveis de plástico polipropileno - PP deverão atender as Resoluções no 51 de 26 de novembro de 2010. n° 52 de 26 de novembro de 2010 e n° 105 de 19 de maio de 1999 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), onde constam as Disposições Gerais para Embalagens e Equipamentos Plásticos em contato com Alimentos e seus Anexos. Também deverão atender a Resolução n° 216 de 15 de setembro de 2004 da ANVISA, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para serviços de Alimentação.

IV. DO CARDÁPIO: Os licitantes deverão apresentar junto com sua proposta de preços o cardápio semanal que será fornecido, contendo as especificações mínimas solicitadas no item I do Termo de Referência.

IV.I. O cardápio apresentado junto a proposta de preços da proponente (conforme modelo a ser disponibilizado junto ao futuro edital de contratação), deverá ser seguido rigorosamente pela empresa vencedora, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

IV.II. Somente poderão ser feitas alterações no cardápio apresentado pela empresa vencedora, mediante requerimento por escrito e aprovação da Administração.

V. DA PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS: As refeições deverão ser preparadas com gêneros alimentícios de primeira qualidade, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinados pela vigilância sanitária, por profissionais, utilizando técnicas culinárias.

VI. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do fechamento mensal relativo a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

VI.I. A licitante deverá entregar também junto a nota fiscal, após o fechamento mensal relatório com as seguintes informações (conforme modelo a ser disponibilizado junto ao futuro edital de contratação):

- a) Datas de entregas (por dia);
- b) Quantidades entregues por dia;
- c) Tamanho das marmitas entregues;
- d) Identificação da Secretaria que recebeu as marmitas;
- e) Atesto diário quanto a qualidade/aprovação das marmitas entregues, por servidor do Município; e
- f) Assinatura do servidor que as recebeu e as atestou.

VI.II. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI.III. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

VII. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	RÚBIA FORTESKI/LETÍCIA HONÓRIO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI

VIII. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VIII.I. São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar a entrega das marmitas em perfeitas condições e conforme a qualidade exigida para as mesmas, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- c) O transporte das refeições, deverá ser realizado em veículos apropriados da empresa contratada, devidamente higienizado e climatizado e em que estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados;
- d) Deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou alimento equivalente, para a assepsia das verduras utilizadas no processo de preparo dos alimentos;
- e) Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;
- f) Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, **não poderá ser reutilizado** no preparo das refeições a serem servidas ao Município de Piên;
- g) A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito;
- h) A quantidade a ser servida deve estar sempre adequada, conforme a capacidade da embalagem mínima exigida;
- i) Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos no recipiente descartável, de modo que não sejam entregues "misturados";
- j) O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente temperado nem insosso. Os alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais;
- k) Caso os alimentos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Município, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo imediatamente.

VIII.II. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega das marmitas pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade das marmitas recebidas com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos alimentos entregues, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.





FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de itens
(x) por item ou total até R\$ 80.000,00
() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- () sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
() não
(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- (x) sim
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
() licitação com cota reservada
() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 003/2017)

Pregoeiro (Decreto nº 004/2017)

Piên/PR, 18/12/2017

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretarias Municipais.
2. Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de refeições tipo "Marmitex" para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e a Secretaria de Saúde.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 75.500,00**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
11.001.10.301.0018.2031.3390394100	Conta: 3240			
05.001.26.782.0005.1004-3390394100	Conta:1000			

- (X) Há Dotação Orçamentária (X) Há Saldo Orçamentário
() Não há Dotação Orçamentária () Não há Saldo Orçamentário

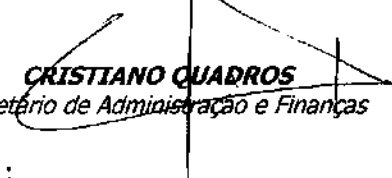
Obs: _____

18/12/2017


SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:
(✓) Há recursos financeiros
() Não há recursos financeiros
Condições de Pagamento: _____

18/12/2017


CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

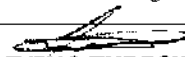
6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

- (X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

18/12/2017




LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☐ Convite
- ☒ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☐ Concurso
- ☐ Dispensa de Licitação
- ☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para eventual aquisição de refeições tipo "Marmitex" para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e a Secretaria de Saúde, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

16/12/2014


PATRICIA APARECIDA TROJANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011**
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010**REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008.
Órgão Oficial do Município de Piên
ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011
Destinado à Publicação de Atos do Executivo e do Legislativo Piênense.
Circulação semanal - Distribuição Gratuita.
Praça do Expedicionário 104 - Centro - Piên/PR
Tel: (41) 3632-1136

Prefeito
Gilberto Dranka
Presidente da Câmara
Arlindo Machado
Imprensa@pien.pr.gov.br
Diagramação/Jornalista Responsável
Comunique Com Assessoria: Cons. Lida Fabiane Picknisch Costa
MIB-SG-24470P
Impressão: ARI-GRAT



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:62B80159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigoiski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Claudinei de Siqueira	9/C 3.270.269/SC	003.410.909-99
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:0FFD51BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:B49E8201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CRISTIANO QUADROS PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Administração e Finanças**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:027EFC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

034

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017

PROCESSO Nº 2443/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de refeições tipo "Marmitex" para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e a Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 01 de fevereiro de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de dezembro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

035

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017

PROCESSO Nº 2443/2017

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DO PREGÃO
3. TIPO DO PREGÃO
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)
6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)
7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)
8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)
9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL
10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
12. CREDENCIAMENTO
13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)
14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)
15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS
18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS
19. RECURSO ADMINISTRATIVO
20. ADJUDICAÇÃO
21. HOMOLOGAÇÃO
22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO
23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO
25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS
26. PAGAMENTO
27. DISPENSA DE GARANTIA
28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
29. DISPOSIÇÕES GERAIS
30. RELAÇÃO DE ANEXOS
31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

036

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017

PROCESSO Nº 2443/2017

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 004/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **01 de fevereiro de 2018**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme anexo V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é o Registro de Preços para eventual aquisição de refeições tipo "Marmitex" para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e a Secretaria de Saúde, conforme especificações e

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

037

quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0018.2031.3390394100
Contas: 3240
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.26.782.0005.1004-3390394100
Contas: 1000

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

(trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

5.2.2.1. A partir de 01/01/2018 o valor anual de faturamento para empresas enquadradas como EPP será de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

5.2.3.1. A partir de 01/01/2018 o valor anual de faturamento para empresas enquadradas como MEI será de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;
- g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

039

5.5. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta diretamente na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como através do site www.ceis.gov.br e junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

5.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2017

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2017

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

040

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **deslocamentos**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta, no entanto é necessária para que a proponente possa ter direito aos benefícios destinados às Mes/EPPs/MEIs na fase de julgamento das propostas);

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente da Administração Pública Municipal, com o ramo de atividade condizente com o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

043

m) Alvará ou licença sanitária para funcionamento, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante.

8.1.1 A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

045

convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

046

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

047

vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

048

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

049

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço manifestamente inexequível;
- e) apresentar ITEM com preço simbólico ou de valor zero;
- f) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou

17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

051

seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

052

declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

053

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

054

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

055

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar a partir da sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão fornecidos em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega.

24.3. Em caso de não aceitação dos itens objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

056

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

25.1. O objeto deste PREGÃO será entregue de acordo com os pedidos formalizados através da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Piên, nas datas, locais de embarque e destino, horários e prazos determinados pela Secretaria solicitante.

25.2. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitado na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do fechamento mensal relativo a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23

48



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

057

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

058

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

059

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão

26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

060

licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

061

legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

28.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser toda a documentação solicitada no item 8.1 deste Edital.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Modelo de Cardápio
ANEXO IX	Modelo de controle de entrega das marmitas

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de refeições tipo "Marmitex" para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e a Secretaria de Saúde, conforme quantidade e especificações abaixo:

Item	Produto	Qtde Estimada	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Marmita grande com no mínimo de 750 (setecentos e cinquenta) gramas: a) 01 (um) tipo de carne (se for com osso por volta de 200 gramas, sem osso por volta de 120 gramas); b) arroz branco ou risoto: por volta de 300 gramas; c) feijão: por volta de 150 gramas; d) 02 (dois) acompanhamentos quentes diferentes em cada dia (purê de batata, aipim, batata salsa/mandioquinha, batata doce, farofa, macarrão, polenta e etc); e) 02 (dois) tipos de saladas variadas embalados em recipiente separado dos ingredientes quentes (recipiente pote plástico); f) 400ml de suco em garrafa descartável; g) 01 (uma) fruta fresca para sobremesa.	6.000	R\$ 12,00	R\$ 72.000,00
2	Marmita pequena com no mínimo de 550 (quinhentos e cinquenta) gramas: a) 01 (um) tipo de carne (se for com osso por volta de 150 gramas, sem osso por volta de 100 gramas); b) arroz branco ou risoto: por volta de 200 gramas; c) feijão: por volta de 100 gramas; d) 02 (dois) acompanhamentos quentes diferentes em cada dia (purê de batata, aipim, batata salsa/mandioquinha, batata doce, farofa, macarrão, polenta e etc); e) 02 (dois) tipos de saladas variadas embalados em recipiente separado dos ingredientes quentes (recipiente pote plástico); f) 400ml de suco em garrafa descartável; g) 01 (uma) fruta fresca para sobremesa.	350	R\$ 10,00	R\$ 3.500,00

II. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO, **MARCA** E TOTAL DOS ITENS, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

II. DAS LOCAIS E HORÁRIOS DE ENTREGA:

II.I. As marmitas deverão ser entregues para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, na Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 542 - Centro - Piên, todos os dias úteis entre 11h30min. e 12h (entre 20 e 25 marmitas por dia, conforme solicitação da Secretaria).

II.II. Quando for solicitada a entrega na Secretaria da Saúde, o endereço será na Rua Belo Horizonte, nº 90, Centro - Piên, conforme dias, horários e quantidades a serem definidas pela Secretaria.

III. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS EMBALAGENS:

III.I. Os pratos quentes deverão ser entregues em recipientes de isopor com tampa, não poderão ser entregues em embalagens de alumínio.

III.II. As saladas deverão ser entregues em embalagens separadas dos pratos quentes. A embalagem deverá ser potes plásticos com tampa, não podendo ser entregues em alumínio ou em sacos plásticos.

III.III. As embalagens descartáveis de plástico polipropileno - PP deverão atender as Resoluções no 51 de 26 de novembro de 2010, n° 52 de 26 de novembro de 2010 e n° 105 de 19 de maio de 1999 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), onde constam as Disposições Gerais para Embalagens e Equipamentos Plásticos em contato com Alimentos e seus Anexos. Também deverão atender a Resolução n° 216 de 15 de setembro de 2004 da ANVISA, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para serviços de Alimentação.

IV. DO CARDÁPIO: Os licitantes deverão apresentar junto com sua proposta de preços o cardápio semanal que será fornecido, contendo as especificações mínimas solicitadas no item I do Termo de Referência.

IV.I. O cardápio apresentado junto a proposta de preços da proponente (conforme modelo constante no ANEXO VIII), deverá ser seguido rigorosamente pela empresa vencedora, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

IV.II. Somente poderão ser feitas alterações no cardápio apresentado pela empresa vencedora, mediante requerimento por escrito e aprovação da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

V. DA PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS: As refeições deverão ser preparadas com gêneros alimentícios de primeira qualidade, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinados pela vigilância sanitária, por profissionais, utilizando técnicas culinárias.

VI. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do fechamento mensal relativo a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

VI.I. A licitante deverá entregar também junto a nota fiscal, após o fechamento mensal relatório com as seguintes informações (conforme modelo do ANEXO IX):

- a) Datas de entregas (por dia);
- b) Quantidades entregues por dia;
- c) Tamanho das marmitas entregues;
- d) Identificação da Secretaria que recebeu as marmitas;
- e) Atesto diário quanto a qualidade/aprovação das marmitas entregues, por servidor do Município; e
- f) Assinatura do servidor que as recebeu e as atestou.

VI.II. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI.III. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

VII. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	RÚBIA FORTESKI/LETÍCIA HONÓRIO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI

VIII. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VIII.I. São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar a entrega das marmitas em perfeitas condições e conforme a qualidade exigida para as mesmas, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

065

- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) O transporte das refeições, deverá ser realizado em veículos apropriados da empresa contratada, devidamente higienizado e que estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados;
- d) Deverá ser empregado hipodorito de sódio ou alimento equivalente, para a assepsia das verduras utilizadas no processo de preparo dos alimentos;
- e) Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;
- f) Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, **não poderá ser reutilizado** no preparo das refeições a serem servidas ao Município de Piên;
- g) A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito;
- h) A quantidade a ser servida deve estar sempre adequada, conforme a capacidade da embalagem mínima exigida;
- i) Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos no recipiente descartável, de modo que não sejam entregues "misturados";
- j) O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente temperado nem insosso. Os alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais;
- k) Caso os alimentos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Município, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo imediatamente.

VIII.II. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega das marmitas pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade das marmitas recebidas com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;

cte



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

066

- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos alimentos entregues, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: o processo se faz necessário visto que os servidores que atuam na Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários passam grande parte do tempo realizando serviços nas estradas ou em locais distantes no interior do município, de modo que ficam impossibilitados de se dirigirem até suas residências ou mesmo restaurantes nos horários de refeição e assim se faz necessário o fornecimento das refeições tipo "marmiteix". Outrossim, a alimentação constitui uma das necessidades mais fundamentais para o homem, além de questões fisiológicas, envolve aspectos sociais, psicológicos e econômicos. Assim sendo, justifica-se a contratação em função da necessidade do fornecimento das refeições para atender a demanda desta Secretaria, em suas atividades.

VI.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

067

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

068

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

069

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2017, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

071

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

Item	Produto	Qtde Estima da	MARCA	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Marmita grande com no mínimo de 750 (setecentos e cinquenta) gramas: a) 01 (um) tipo de carne (se for com osso por volta de 200 gramas, sem osso por volta de 120 gramas); b) arroz branco ou risoto: por volta de 300 gramas; c) feijão: por volta de 150 gramas; d) 02 (dois) acompanhamentos quentes diferentes em cada dia (purê de batata, alvim, batata salsa/mandioquinha, batata doce, farofa, macarrão, polenta e etc); e) 02 (dois) tipos de saladas variadas embalados em recipiente separado dos ingredientes quentes (recipiente pote plástico); f) 400ml de suco em garrafa descartável; g) 01 (uma) fruta fresca para sobremesa.	6.000			
2	Marmita pequena com no mínimo de 550 (quinhentos e cinquenta) gramas: a) 01 (um) tipo de carne (se for com osso por volta de 150 gramas, sem	350			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

072

osso por volta de 100 gramas); b) arroz branco ou risoto: por volta de 200 gramas; c) feijão: por volta de 100 gramas; d) 02 (dois) acompanhamentos quentes diferentes em cada dia (purê de batata, aipim, batata salsa/mandioquinha, batata doce, farofa, macarrão, polenta e etc); e) 02 (dois) tipos de saladas variadas embalados em recipiente separado dos ingredientes quentes (recipiente pote plástico); f) 400ml de suco em garrafa descartável; g) 01 (uma) fruta fresca para sobremesa.				
---	--	--	--	--

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, __ de __ de 2017.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

073

ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 148/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 148/2017**.

3. As marmitas deverão ser entregues para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, na Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 542 - Centro - Piên, todos os dias úteis entre 11h30 min e 12h (entre 20 e 25 marmitas por dia, conforme solicitação da Secretaria).

3.1. Quando for solicitada a entrega na Secretaria da Saúde, o endereço será na Rua Belo Horizonte, nº 90, Centro - Piên, conforme dias, horários e quantidades a serem definidas pela Secretaria.

3.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens/prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do

40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

fechamento mensal relativo a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação do serviço, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0018.2031.3390394100
Contas: 3240
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.26.782.0005.1004-3390394100
Contas: 1000

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 148/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 148/2017**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

075

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 148/2017**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução dos serviços destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	RÚBIA FORTESKI/LETÍCIA HONÓRIO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura: _____

Nome: ANGELA T. B. M. GROSSKOPF

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII - MODELO DE CARDÁPIO

PRATOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
ARROZ OU RISOTO					
FEIJÃO					
CARNE					
ACOMPANHAMENTOS	1 -	1 -	1 -	1 -	1 -
	2 -	2 -	2 -	2 -	2 -
SALADAS	1 -	1 -	1 -	1 -	1 -
	2 -	2 -	2 -	2 -	2 -
SUCO					
FRUTA					



ANEXO IX - MODELO DE CONTROLE DE ENTREGA DAS MARMITAS

[illegible]

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 078 ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **2443/2017**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **2443/2017**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços para eventual aquisição de refeições tipo "marmitex"**, em atendimento à Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e a Secretaria de Saúde.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo a necessidade de contratar o objeto do procedimento em análise e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

079

Em relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

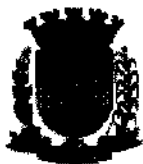
Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento da necessidade da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse das Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

080

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

081

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

082

impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria interessada, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.


Veiviane Alves Domingos

Piên/PR, 18 de dezembro de 2017.

OAB/PR 75.274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017

PROCESSO Nº 2442/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos, localizados na sede do Município de Piên/PR, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 31 de janeiro de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:97C1F0F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017

PROCESSO Nº 2443/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de refeições tipo “Marmitex” para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e a Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 01 de fevereiro de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de dezembro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CA9E8735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2017

PROCESSO Nº 2438/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto: Contratação de Hospedagem para munícipes em tratamento médico-hospitalar no Hospital Erasto Gaertner, Hospital Angelina Caron, Hospital do Rocio e demais hospitais de Curitiba encaminhados pela Secretaria de Saúde, incluindo refeição e transporte dos pacientes.

Contratado: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 04.254.088/0001-29 IE: Isento Inscrição Municipal: 00416502-3

Endereço: Avenida Prefeito Omar Sabbag, nº 290, Jardim Botânico, em Curitiba/PR, CEP 80.210-000, fone (41) 3015-8586

Valor: R\$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais), sendo R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) a diária.

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2031-3390399999.

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Prazo de execução: 04 (quatro) meses.

Piên/PR, 15 de dezembro de 2017

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:90490736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2017

PROCESSO Nº 2445/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Objeto: Contratação de serviços para arrecadação da Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Contratado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A

CNPJ: 04.368.898/0001-06

Endereço: Rua Izidorio Biazetto, nº 158, Mossunguc, em Curitiba/PR, CEP 81.200-240, fone (41) 3331-2501

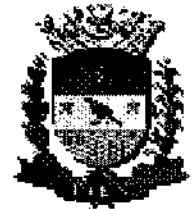
Valor: R\$ 0,00 (zero reais)

Dotação Orçamentária:

05.001.25.451.0006.1003-33903994301

Pagamento: sem ônus.

Prefeitura de
PIÊN



Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017

PROCESSO Nº 2443/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de refeições tipo “Marmitex” para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e a Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 01 de fevereiro de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de dezembro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017

PROCESSO Nº 2443/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de refeições tipo “Marmitex” para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e a Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

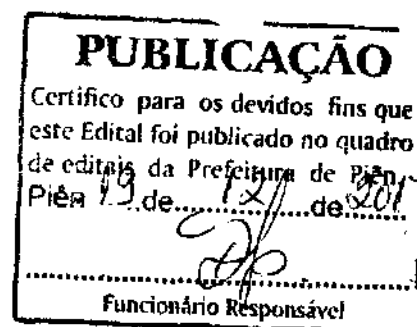
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 01 de fevereiro de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de dezembro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 15 de fevereiro de 2018, às 09h30.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 31 de janeiro a 15 de fevereiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 30 de janeiro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: APE9A061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

PROCESSO Nº 128/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, ano de fabricação/modelo 2018/2018, cor branca, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 16 de fevereiro de 2018, às 09h30min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 31 de janeiro a 16 de fevereiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 30 de janeiro de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: D1623896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017-NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017
PROCESSO Nº 2443/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Piên, neste ato representado por sua Pregoeira, PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, comunica a alteração da DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 15 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piê/PR, 30 de janeiro de 2017

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 573B66B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

PROCESSO Nº 130/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.
Objeto: Aquisição de bomba para aquecimento da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher).
Contratado: SOLAR MENTZ – SISTEMAS DE AQUECIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 05.118.155/0001-40 Inscrição Estadual: 254422624
Endereço: Rua Bage, nº 420, Anita Garibaldi, em Joinville/SC, CEP: 89.203-290, Fone/Fax: (47) 984196788
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.4490520000
Valor Total: R\$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais).
Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento.

Piê/PR, 30 de janeiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: A096AF39

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Pinhal de São Bento – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/2018.

PREGÃO PRESENCIAL N° 148/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 148/2017

PROCESSO N° 2443/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Piên, neste ato representado por sua Pregoeira, PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, comunica a alteração da DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 15 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2017

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

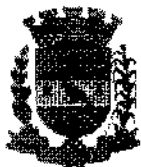
» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

089

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017

PROCESSO Nº 2443/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

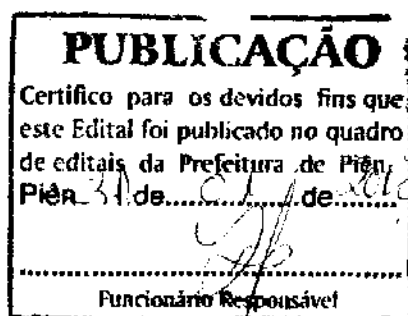
NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Piên, neste ato representado por sua Pregoeira, PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, comunica a alteração da DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **15 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2017


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA





Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 294 / 2018

Requerente: **LUIZ CESAR FRAGOSO - ME**

CNPJ: 05.117.083/0001-17

Contato: **LUIZ CESAR FRAGOSO - ME**

Telefone: **41 36321552**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 148/2017

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 15 de Fevereiro de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2056e rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 15/02/2018 13:29:21



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 294 / 2018

Requerente: **LUIZ CESAR FRAGOSO - ME**

CNPJ: 05.117.083/0001-17

Contato: **LUIZ CESAR FRAGOSO - ME**

Telefone: **41 36321552**

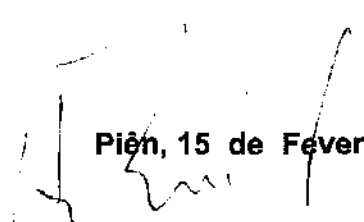
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 148/2017

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 15 de Fevereiro de 2018.


LUIZ CESAR FRAGOSO - ME
Requerente

STP 500.2056e rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 15/02/2018 13:29:21



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

$$|p_n| |y_n - \hat{y}_n|$$

NOME COMPLETO DO IDENTIFICADO DO REGISTRO DE EN "RESA - NIRE DA SEDE						NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede)	
47.005400932						XXX	
NOME DO EMPREENHADOR (completo, sem abreviaturas)							
LUIZ CEZAR FRAGOSO							
ESTADOCIVIL							
BRASILEIRA						SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO		VENCIMENTO DE HONORARIOS					
Masculino		XXX					
CIDADE (UF, país)						estado	
LIONIE FRAGOSO						MARIA DAS DORES FRAGOSO	
ANO DE NASCIMENTO		IDENTIDADE (CPF ou RG)		Classe tributária		UF	CNPJ (se houver)
08/04 1965		42194158		SSP		PR	601.682.770-72
FUNÇÃO SOCIAL DO ROL (partes de participação + voto em no caso de acionista)							
XXX							
ENDEREÇO E ENDEREÇO NA LOGRADOURO (rua, av., etc.)							
AVENIDA PARANÁ							
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO		CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
XXX		TRIGOLANDIA		83860-000		006443 - Pien	
MUNICÍPIO						UF	
Pien						PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:							
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ				À JUNTA COMERCIAL DO XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO				CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO			
003 - ALTERAÇÃO				XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO				CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO			
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				XXX			
NOME EMPRESARIAL						ESQUEMA DE PAGAMENTO	
LUIZ CEZAR FRAGOSO - ME						ME (Microempresa)	
POSSUI ALGUNS LOCAIS, em:						NÚMERO	
AVENIDA PARANÁ						850	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO		CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
XXX		TRIGOLANDIA		83860-000		006443 - Pien	
MUNICÍPIO		UF		PAÍS		E-MAIL ELETRÔNICO (e-mail)	
Pien		PR		BRASIL		estier2@rockcontabil.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por estimar)					
50.000,00		cinquenta mil reais					
CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE Fiscal		Descrição do Objeto					
Atividade Principal 5611202		BAR; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUEF; RESTAURANTE; LANCHONETE.					
Atividades Secundárias 5611201, 5611203, 5620102							
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR		UF	
14/06 2002		08.113.083-0001-17				USO DA JUNTA COMERCIAL ☒ T-SIM ☐ F-NÃO	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPREENHADOR					
09/06 2017							
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL							
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE				AUTENTICAÇÃO			
				PR170000909643			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi enviado ao portal Empresa Fala! Brasília

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2017 10:03 SOB N° 20173806864.
PROTOCOLO: 173806864 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702219867. NIRE: 41105400932.
LUIZ CEZAR FRAGOSO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO DISTRITAL DE PIEN-PRRua Acre, 182 - Centro - Pien - Paraná - 41-30522455 / consulte selo digital em: www.funerpar.com.br**SELO: AELN8.5rTy0.6sPc7.kJ3UA.qnVnr**Reconheço por **VERDADEIRA** firma de **LUIZ CESAR FRAGOSO**. Dou fé.

PIEN, 12 de junho de 2017.

Em 1 testemunho de verdade.

Edna Francielea Peres dos Santos - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2017 10:03 SOB Nº 20173806864.
 PROTOCOLO: 173806864 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702219857. NIRE: 41105400932.
 LUIZ CESAR FRAGOSO - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110540093-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) LUIZ CEZAR FRAGOSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LEONIR FRAGOSO	(mãe) MARIA DAS DORES FRAGOSO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/04/1965	IDENTIDADE (número) 42194158	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 601.682.779-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA PARANÁ			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO TRIGOLÂNDIA	CEP 83860000	
MUNICÍPIO PIEN	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUIZ CEZAR FRAGOSO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. PARANÁ			NÚMERO s/n
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO TRIGOLÂNDIA	CEP 83860000	
MUNICÍPIO PIEN	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ester@drevkcontabil.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5611202 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO BAR.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/06/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.117.083/0001-17	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) LUIZ CEZAR FRAGOSO - ME		1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 08/04/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
João Valdir Falar		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁINSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE DA SEDE)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) LUIZ CESAR FRAGOSO					
NATURAL DE (idade e sigla do estado) PIÊN PR.		NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
FILHO DE (pai) LEONIR FRAGOSO		(mãe) MARIA DAS DORES FRAGOSO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/04/1965		PROFISSÃO DO COMÉRCIO		CPF (número) 601682779-72	
IDENTIDADE Número 4.219.415-8		Órgão emissor SSP		UF PR.	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA PARANÁ				NÚMERO S/Nº	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO - TRIGOLÂNDIA		CEP 83860-000	
MUNICÍPIO PIÊN				UF PR.	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e regular:					
CÓDIGO DO ATO CC1		DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO/CONTRATO		CÓDIGO DO EVENTO 302	
NOME EMPRESARIAL LUIZ CESAR FRAGOSO		DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO MICRO EMPRESA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA PARANÁ				NÚMERO S/Nº	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO / TRIGOLÂNDIA		CEP 83860-000	
MUNICÍPIO PIÊN				UF PR.	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (SETE MIL REAIS)		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 5522-C/00		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal: LANCHONETE E PIZZARIA			
Atividades secundárias					

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

01.07.2002

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC e CNPJ

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU CONTRA SÍMBOLO ORIGINAL

NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL

DEPENDÊNCIA

AUTORIZAÇÃO

SINAC

DATA

14.06.2002

ASSINATURA DO TITULAR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PREENCHE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/06/2002

SOB O NÚMERO:

41105400932

Protocolo: 02/137215-2

LUIZ CESAR FRAGOSO

TUFIRAME
SECRETARIO GERAL

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

Por este instrumento particular de Procuração, LUIZ CESAR FRAGOSO ME, com sede à Avenida Paraná, nº 850, Trigolandia, Piên/PR., inscrito no CNPJ sob nº 05.117.083/0001-17, inscrição estadual nº 90261139-86, inscrição municipal nº 494, representada neste ato pelo empresário o Sr. Luiz Cesar Fragoso, portador da cédula de identidade civil RG nº 42194158 SSP/PR. e CPF nº 601.682.779-72, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. HERMENSON CLAYTON RUDNICK, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.011.556-3/SC. e CPF nº 920.548.119-04, a quem confere amplos poderes para representar a LUIZ CESAR FRAGOSO ME, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN, no que se referir ao PREGÃO Nº 148/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 28/02/2018.

Piên/Pr., 22 de janeiro de 2018.


LUIZ CESAR FRAGOSO
RG: 42194158/PR.

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN-PR

Rua Acre, 102 - Centro - Piên - Paraná - 81.753-20-09 - consulte selo digital em: www.funa-par.com.br

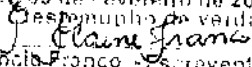
SÉLO: EPTÖX.ujryo.mqPc7-kJ5UA.u7Dly

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de LUIZ CESAR FRAGOSO.

Dou fé.

PIÊN, 09 de Fevereiro de 2018.

Em ~~testemunha da~~ verdade.


Elaine do Rocio Franco - Escrivente Substituta





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOV. GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICADO: CHARTON, ROBINSON

DOC. IDENTIFICADOR: 2851558

CPF: 920.548.119-04

DATA NASCIMENTO: 23/02/1973

MUNICÍPIO: NIVALDO ROBINSON

ATIVIDADE PROFISSIONAL: ADMINISTRATIVO

PERMISSÃO: 1

VALIDADE: 22/05/1991

REGISTRO: 01001468300

VALOR: 10,00

VALIDADE: 22/05/1991

OBSERVAÇÕES:
BAR

ASSINATURA DO PORTADOR:
[Assinatura]

LOCAL: SÃO BENTO DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO: 19/04/2008

Validade: 19/04/2010

Validade: 19/04/2010

SANTA CATARINA

VALIDADE: 19/04/2010

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PRESTADOR

[Assinatura]

LUIZ CESAR FRAGOSO - ME
CNPJ: 05.117.083/0001-17
AVENIDA PARANÁ, 850
Trigolandia - Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1552

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

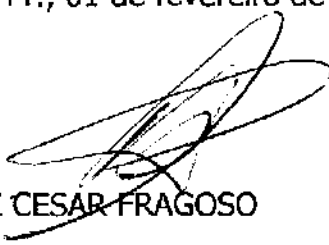
DECLARAÇÃO

LUIZ CESAR FRAGOSO ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.117.083/0001-17, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ CESAR FRAGOSO, portador da carteira de identidade nº 42194158 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 601.682.779-72, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên/Pr., 01 de fevereiro de 2018.


LUIZ CESAR FRAGOSO





LUIZ CESAR FRAGOSO - ME
CNPJ: 05.117.083/0001-17
AVENIDA PARANÁ, 850
Trigolandia - Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1552

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 148/2017

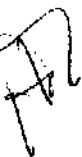
Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa LUIZ CESAR FRAGOSO ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 148/2017, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de refeições tipo "marmitex" para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Piên/Pr., 01 de fevereiro de 2018.



LUIZ CESAR FRAGOSO





TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento CNPJ	Número documento 05117083000117
Nome	

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Prerequisites

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	05117083000117
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	{Opcional}
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 15/02/2018 13:38:46

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 05117083000117

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



CNPJ: 76.002.666/0001-40

www.piem.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.190/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATA DOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/02/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 19 de Janeiro de 2018

NEGATIVA Nº: 190/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET544424BAM

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LUIZ CESAR FRAGOSO - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
494	05.117.083/0001-17		19/01/2018

ENDEREÇO

AVENIDA PARANA, 850 - TRIGOLANDIA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

102

LUIZ CESAR FRAGOSO ME

AVENIDA PARANÁ, 850

TRIGOLANDIA – PIÊN/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 01/02/2017

LUIZ CESAR FRAGOSO - ME
CNPJ: 05.117.083/0001-17
AVENIDA PARANÁ, 850
Trigolandia - Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1552

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
 Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 148/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de refeições tipo "Marmitex" para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e a Secretaria de Saúde, conforme quantidade e especificações abaixo:

Item	Produto	Qtde Estimada	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Marmita grande com no mínimo 750 (setecentos e cinquenta) gramas: a) 01 (um) tipo de carne (se for com osso por volta de 200 gramas, sem osso por volta de 120 gramas); b) Arroz branco ou risoto: por volta de 300 gramas; c) Feijão: por volta de 150 gramas; d) 02 (dois) acompanhamentos quentes diferentes em cada dia (purê de batata, aipim, batata salsa/mandioquinha, batata doce, farofa macarrão, polenta e etc.); e) 02 (dois) tipos de saladas variadas embaladas em recipiente separado dos ingredientes quentes (recipiente pote plástico); f) 400ml de suco em garrafa descartável; g) 01 (uma) fruta fresca para sobremesa.	6.000	R\$ 12,00	R\$ 72.000,00
2	Marmita pequena com no mínimo de 550 (quinhentos e cinquenta) gramas: a) 01 (um) tipo de carne (se for com osso por volta de 150 gramas, sem osso por volta de 100 gramas); b) Arroz branco ou risoto: por volta de 200 gramas; c) Feijão: por volta de 100 gramas; d) 02 (dois) tipos de acompanhamentos quentes diferentes em cada dia (purê de batata, aipim, batata	350	R\$ 10,00	R\$ 3.500,00

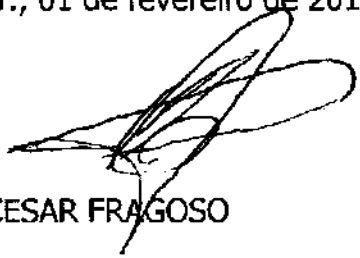
	salsa/mandioquinha, batata doce, farofa, macarrão, polenta e etc.);			
	e) 02 (dois) tipos de saladas variadas embalados em recipiente separado dos ingredientes quentes (recipiente de plástico);			
	f) 400ml de suco em garrafa descartável;			
	g) 01 (uma) fruta fresca para sobremesa.			

R\$ 75.500,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên/Pr., 01 de fevereiro de 2018.



LUIZ CESAR FRAGOSO

RG: 42194158/PR.



PRATOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
ARROZ OU RISOTO	ARROZ	ARROZ	ARROZ	ARROZ	ARROZ
FEIJÃO	FEIJÃO	FEIJÃO	FEIJÃO	FEIJÃO	FEIJÃO
CARNE	PEITO FRANGO EMP	PERNIL	FRANGO AO MOLHO	LINGUINHA/OVO	BISTECA
ACOMPANHAMENTOS	1- ESPAGUETI	1- POLENTA	1- MACARRAO	1- BATATA DOCE	1-ESPAGUETI
	2- PURE	2- BATATA	2- BOLINHO ARROZ	2- POLENTA	2-BATATA
SALADAS	1- ALFACE	1- TOMATE	1- ALFACE	1-PEPINO	1-ALFACE
	2- PEPINO	2- CEBOLA	2- REPOLHO	2- BETERRABA	2-TOMATE
SUCO	LARANJA	MORANGO	MANGA	LARANJA	MORANGO
FRUTA	BANANA	LARANJA	MAÇÃ	BANANA	LARANJA





LUIZ CESAR FRAGOSO ME

AVENIDA PARANÁ, 850

TRIGOLANDIA – PIÊN/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 01/02/2017

LUIZ CESAR FRAGOSO - ME
CNPJ: 05.117.083/0001-17
AVENIDA PARANÁ, 850
Trigolandia - Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1552

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
 Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 148/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de refeições tipo "Marmitex" para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e a Secretaria de Saúde, conforme quantidade e especificações abaixo:

Item	Produto	MARCA	Qtde Estimada	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Marmita grande com no mínimo 750 (setecentos e cinquenta) gramas: a) 01 (um) tipo de carne (se for com osso por volta de 200 gramas, sem osso por volta de 120 gramas); b) Arroz branco ou risoto: por volta de 300 gramas; c) Feijão: por volta de 150 gramas; d) 02 (dois) acompanhamentos quentes diferentes em cada dia (purê de batata, aipim, batata salsa/mandioquinha, batata doce, farofa macarrão, polenta e etc.); e) 02 (dois) tipos de saladas variadas embaladas em recipiente separado dos ingredientes quentes (recipiente pote plástico); f) 400ml de suco em garrafa descartável; g) 01 (uma) fruta fresca para sobremesa.	Luiz Cesar Fragoso	6.000	R\$ 12,00	R\$ 72.000,00
2	Marmita pequena com no mínimo de 550 (quinhentos e cinquenta) gramas: a) 01 (um) tipo de carne (se for com osso por volta de 150 gramas, sem osso por volta de 100 gramas); b) Arroz branco ou risoto: por volta de 200 gramas; c) Feijão: por volta de 100 gramas; d) 02 (dois) tipos de acompanhamentos quentes diferentes em cada dia (purê	Luiz Cesar Fragoso	350	R\$ 10,00	R\$ 3.500,00

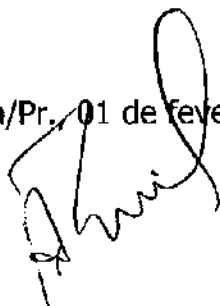
	de batata, aipim, batata salsa/mandioquinha, batata doce, farofa, macarrão, polenta e etc.);				
	e) 02 (dois) tipos de saladas variadas embalados em recipiente separado dos ingredientes quentes (recipiente de plástico);				
	f) 400ml de suco em garrafa descartável;				
	g) 01 (uma) fruta fresca para sobremesa.				

R\$ 75.500,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piê/Pr., 01 de fevereiro de 2018.



LUIZ CESAR FRAGOSO

RG: 42194158/PR.




PRATOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
ARROZ OU RISOTO	ARROZ	ARROZ	ARROZ	ARROZ	ARROZ
FEIJÃO	FEIJÃO	FEIJÃO	FEIJÃO	FEIJÃO	FEIJÃO
CARNE	PEITO FRANGO EMP	PERNIL	FRANGO AO MOLHO	LINGUINHA/OVO	BISTECA
ACOMPANHAMENTOS	1- ESPAGUETI	1- POLENTA	1- MACARRAO	1- BATATA DOCE	1-ESPAGUETI
	2- PURE	2- BATATA	2- BOLINHO ARROZ	2- POLENTA	2-BATATA
SALADAS	1- ALFACE	1- TOMATE	1- ALFACE	1-PEPINO	1-ALFACE
	2- PEPINO	2- CEBOLA	2- REPOLHO	2- BETERRABA	2-TOMATE
SUCO	LARANJA	MORANGO	MANGA	LARANJA	MORANGO
FRUTA	BANANA	LARANJA	MAÇÃ	BANANA	LARANJA



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 291 / 2018

Requerente: **ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI - ME** CNPJ: **10.501.999/0001-06**
 Contato: **ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI - ME**
 Telefone: **(41) 3632-1483**
 Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**
 Descrição: **RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 148/2017**

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 15 de Fevereiro de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
 Protocolista

STP 500.2056e.rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 15/02/2018 13:20:45



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

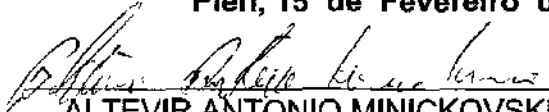
Processo: 291 / 2018

Requerente: **ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI - ME** CNPJ: **10.501.999/0001-06**
 Contato: **ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI - ME**
 Telefone: **(41) 3632-1483**
 Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**
 Descrição: **RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 148/2017**

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 15 de Fevereiro de 2018.


ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI - ME
 Requerente

STP 500.2056e.rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 15/02/2018 13:20:45



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106418118		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIÚVO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MILTON MINICKOVSKI		(mãe) ANESIA MINICKOVSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/08/1973	IDENTIDADE (número) 71186962	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 990.293.599-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BELO HORIZONTE, ESQUINA AVENIDA PARANA			NÚMERO 26
COMPLEMENTO SALA 04	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 83.860-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6443
MUNICÍPIO PIÊN			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BELO HORIZONTE, ESQUINA AVENIDA PARANA			NÚMERO 26
COMPLEMENTO SALA 04	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 83.860-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6443
MUNICÍPIO PIÊN	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 5611203 Atividade secundária 5510801 311202 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO LANCHONETE COM SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO; HOTEL COM SERVIÇO DE RESTAURANTE; BAR COM SERVIÇO COMPLETO. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/11/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10501999000106	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) AL TEVIR ANTONIO MINICKOVSKI ME			
DATA DA ASSINATURA 24/06/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Santos Lira VOGAL - T32 28 JUN 2013		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2013 SOS NÚMERO: 20133582230 Protocolo: 13/358223-0, DE 28/06/2013 Empresa: 41 1 0641811 8 ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL 1304477799	



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Departamento de Comércio e Serviços

Departamento Nacional de Registro do Comércio

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Folhas 1/1

NÚMERO DE REGISTRO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIÚVO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (em casal) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MILTON MINICKOVSKI		(mãe) ANESIA MINICKOVSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/08/1973	IDENTIDADE (número) 7.118.698-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 990.293.598-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LUGARADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PARANÁ			NÚMERO 46
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 83.860-000	
MUNICÍPIO PIÊN			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI			
LUGARADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PARANÁ			NÚMERO 46
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 83.860-000	
MUNICÍPIO PIÊN	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 5511203 Atividade secundária 5510801 5511202 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO LANCHONETE COM SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO HOTEL COM SERVIÇO DE RESTAURANTE BAR COM SERVIÇO COMPLETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentelgerente) <i>Altevir Antonio Minickovski</i>			
DATA DA ASSINATURA 11/11/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Altevir Antonio Minickovski</i>		

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINALDEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SEAlia Haadad
VOGAL - 63

11 NOV 2008

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/11/2008
SOB NÚMERO: 41106418118
Protocolo: 08/502335-3, DE 14/11/2008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
ARTEFATO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
7118696-2 SESP PR

CPF
990.293.599-00

DATA NASCIMENTO
28/06/1973

FILIAÇÃO
ANTONIO MILTON
MINICKOVSKI
ANGELA MINICKOVSKI

DATA EMISSÃO
12/05/2003

IP REGISTRO
02860218165

VALIDADE
30/01/2013

IP PUBLICAÇÃO
12/05/2003

RESERVA

ASSINATURA DO TITULAR
Altevir Antonio Minickovski

LOCAL
PIEN, PR

DATA EMISSÃO
29/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
[Assinatura]

00501847733
PR913968168

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1579479110

COPIA PLASTIFICADA
1579479110

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinatura]
PREFEITO

ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI - ME

CNPJ: 10.501.999/001-06

RUA BELO HORIZONTE, ESQUINA AVENIDA PARANÁ, 26, SALA 04

CENTRO - Piên/Pr.

Tel.: (41) 3632-1224

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.501.999/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI, portador da carteira de identidade nº 71186962 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 990.293.599-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên/Pr., 01 de fevereiro de 2018.


ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI



ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI - ME

CNPJ: 10.501.999/001-06

RUA BELO HORIZONTE, ESQUINA AVENIDA PARANÁ, 26, SALA 04

CENTRO - Piên/Pr.

Tel.: (41) 3632-1224

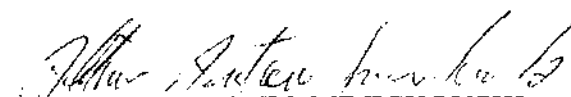
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 148/2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 148/2017, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de refeições tipo "marmitex" para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Piên/Pr., 01 de fevereiro de 2018.


ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento 10501999000106
Nome		
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até
Pesquisar		

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	10501999000106
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	{Opcional}
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 15/02/2018 13:27:31

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 10501999000106

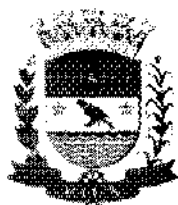
Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



CNPJ: 76.002.666/0001-40

www.piên.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.245/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATA DOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/03/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 30 de Janeiro de 2018

NEGATIVA Nº: 245/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE3J4442SUAQ

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2848	10.501.999/0001-06		30/01/2018

ENDEREÇO

RUA BELO HORIZONTE, 26 - ESQUINA AV PARANA - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Hotéis, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI ME

RUA BELO HORIZONTE, ESQUINA AVENIDA PARANÁ, 26, SALA 04

CENTRO - PIÊN/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 01/02/2017

ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI - ME

CNPJ: 10.501.999/001-06

RUA BELO HORIZONTE, ESQUINA AVENIDA PARANÁ, 26, SALA 04

CENTRO - Piên/Pr.

Tel.: (41) 3632-1224

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 148/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de refeições tipo "Marmitex" para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e a Secretaria de Saúde, conforme quantidade e especificações abaixo:

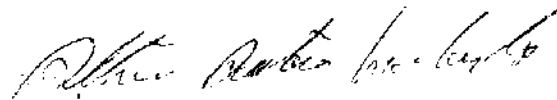
Item	Produto	Qtde Estimada	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Marmita grande com no mínimo de 750 (setecentos e cinquenta) gramas: a) 01 (um) tipo de carne (se for com osso por volta de 200 gramas, sem osso por volta de 120 gramas; b) Arroz branco ou risoto: por volta de 300 gramas; c) Feijão: por volta de 150 gramas; d) 02 (dois) acompanhamentos quentes diferentes em cada dia (purê de batata, aipim, batata salsa/mandioquinha, batata doce, farofa, macarrão, polenta e etc); e) 02 (dois) tipos de saladas variadas embaladas em recipiente separado dos ingredientes quentes (recipiente pote plástico); f) 400ml de suco em garrafa descartável; g) 01 (uma) fruta fresca para sobremesa.	6.000	R\$ 12,00	R\$ 72.000,00

R\$ 72.000,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên/Pr., 01 de fevereiro de 2018.


ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI
RG: 71186962/PR.



ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI ME

**RUA BELO HORIZONTE, ESQUINA AVENIDA PARANÁ, 26, SALA 04
CENTRO – PIÊN/PR.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 01/02/2017

ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI - ME

CNPJ: 10.501.999/001-06

RUA BELO HORIZONTE, ESQUINA AVENIDA PARANÁ, 26, SALA 04

CENTRO - Piên/Pr.

Tel.: (41) 3632-1224

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 148/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de refeições tipo "Marmitex" para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e a Secretaria de Saúde, conforme quantidade e especificações abaixo:

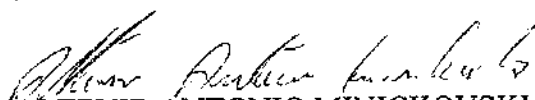
Item	Produto	Marca	Qtde Estimada	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Marmitta grande com no mínimo de 750 (setecentos e cinquenta) gramas: a) 01 (um) tipo de carne (se for com osso por volta de 200 gramas, sem osso por volta de 120 gramas; b) Arroz branco ou risoto: por volta de 300 gramas; c) Feijão: por volta de 150 gramas; d) 02 (dois) acompanhamentos quentes diferentes em cada dia (purê de batata, aipim, batata salsa/mandioquinha, batata doce, farofa, macarrão, polenta e etc); e) 02 (dois) tipos de saladas variadas embaladas em recipiente separado dos ingredientes quentes (recipiente pote plástico); f) 400ml de suco em garrafa descartável; g) 01 (uma) fruta fresca para sobremesa.	Altevir Antonio Minickovski	6.000	R\$ 12,00	R\$ 72.000,00

R\$ 72.000,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên/Pr., 01 de fevereiro de 2018.


ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI
RG: 71186962/PR.



MODELO DE CARDÁPIO

PRATOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
ARROZ OU RISOTO	Risoto	Arroz	Risoto	Arroz	Risoto
FEIJÃO	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão
CARNE	Bife	Frango	Filé	Bisteca	Costela
ACOMPANHAMENTOS	1 – Macarrão	1 – batata Salsa	1 – purê de batata	1 – Mandioquinha	1 - Batata
	2 – Batata doce	2 - farofa	2 - Macarrão	2 - Polenta	2 – Legumes Refogado
SALADAS	1 - Tomate	1 - Alface	1 - Beterraba	1 - Repolho	1 - Maionese
	2 – Agrião	2 - Cenoura	2 - Pepino	2 - Brócolis	2 – Couve-flor
SUCO	Laranja	Maracujá	uva	limão	Framboesa
FRUTA	Maça	Banana	Laranja	Uva	Ponkan

ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI ME

**RUA BELO HORIZONTE, ESQUINA AVENIDA PARANÁ, 26, SALA 04
CENTRO – PIÊN/PR.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 01/02/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.501.999/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/11/2008
NOME EMPRESARIAL ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOTEL E RESTAURANTE SANTO ANTONIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 55.10-8-01 - Hotéis 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R BELO HORIZONTE, ESQUINA AVENIDA PARANA	NUMERO 26	COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3632-1483	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/01/2018 às 09:13:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90462910-31****Inscrição CNPJ****10.501.999/0001-06****Início das Atividades****11/2008****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI**Título do Estabelecimento **HOTEL E RESTAURANTE SANTO ANTONIO**Endereço do Estabelecimento **RUA BELO HORIZONTE, ESQ. AV. PR, 26, SALA 04 - CENTRO - CEP 83860-000**Município de Instalação **PIEN - PR, DESDE 11/2008****(Estabelecimento Matriz)****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **5510-8/01 - HOTEIS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	990.293.599-00	ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 22/02/2018.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**CAD/ICMS Nº 90462910-31**Emitido Eletronicamente via Internet
23/01/2018 9:08:57Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

127



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10501999/0001-06
Razão Social: ALTEVIR ANTONIO MINICKOSKI
Nome Fantasia: HOTEL E RESTAURANTE SANTO ANTONIO
Endereço: AV PARANA 46 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2018 a 16/02/2018

Certificação Número: 2018011804400777839142

Informação obtida em 23/01/2018, às 09:15:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.501.999/0001-06
Certidão nº: 143518014/2018
Expedição: 23/01/2018, às 09:22:55
Validade: 21/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.501.999/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

129

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI - ME
CNPJ: 10.501.999/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:09 do dia 23/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2018.

Código de controle da certidão: **EAA6.58FE.7DB7.822C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017520782-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.501.999/0001-06**
Nome: **ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CNPJ: 76.002.666/0001-40

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.245/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/03/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 30 de Janeiro de 2018

NEGATIVA Nº: 245/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE3J44425UAQ**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI - ME**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2848	10.501.999/0001-06		30/01/2018

ENDEREÇO

RUA BELO HORIZONTE, 26 - ESQUINA AV PARANA - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Hotéis, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI - ME
CNPJ: 10.501.999/001-06
RUA BELO HORIZONTE, ESQUINA AVENIDA PARANÁ, 26, SALA 04
CENTRO - Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1224

DECLARAÇÃO

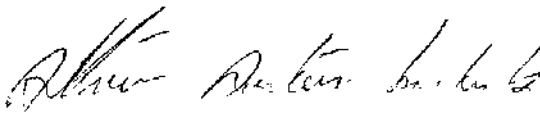
Pregão Presencial nº 148/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/Pr., 01 de fevereiro de 2018.


ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI



Consulta Optantes

Data da consulta: 23/01/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **10.501.999/0001-06**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 17/11/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Imprimir

Gerar PDF



CNPJ: 76.002.956/0001-00

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ Nº 75/2018

PROTOCOLO Nº 222/2018

A Empresa: ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI - ME

Nome Fantasia: HOTEL E RESTAURANTE SANTO ANTONIO

CNPJ: 10.501.999/0001-06

MATRIZ

Insc Mun: 2848

Endereço: RUA BELO HORIZONTE, 26 - ESQUINA AV PARANA - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

Atividade Principal: 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Secundária(s): 5510-8/01 - Hotéis.

5611-2/02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.

Início das Atividades: 17/11/2008

Validade deste documento: 31/12/2018

Informações Complementares:

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDA AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS, E PERMANECE VÁLIDO ENQUANTO INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA A SUA CONCESSÃO.

CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO<http://www.piên.pr.gov.br/> - Código de Controle: 9ZTMJ3E52X4424BAZ

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Município de Piên, PR, 06 de Fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito MunicipalLetícia Taborda
Chefe do Departamento de Tesouraria,
Receitas e Contabilidade
Decreto 115/2016Letícia Ap Taborda
Departamento de Receitas
Emitido por: LETICIA APARECIDA TABORDAPREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREG. 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO
004/2018

CARIMBO DE LICENCIAMENTO



NOME:

CNPJ/CPF: **Altevir Antônio Minickovski**

ATIVIDADE: **10.501.999/0001-06**

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

ENDEREÇO: **Av. Paraná nº46 Centro Piên PR**

ASS. DO FUNCIONÁRIO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

SIGLA DO CONSELHO	NÚMERO DE REGISTRO	UF	CÓDIGO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	SIGLA DO CONSELHO	NÚMERO DE REGISTRO	UF	CÓDIGO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	SIGLA DO CONSELHO	NÚMERO DE REGISTRO	UF	CÓDIGO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

OBSERVAÇÕES

Licença Sanitária válida até 03 de Fevereiro de 2019
Esta licença pode ser cancelada se for necessário.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL

PRESEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ¹³⁶ ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 148/2017

**CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS,
LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373 Centro, Piên/PR, a Pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 231/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 148/2017**, que tem como objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de refeições tipo "Marmitex" para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e a Secretaria de Saúde**. Às 13:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 14:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciadas duas empresas participante a saber: **LUIS CESAR FRAGOSO ME**, inscrito no CNPJ 05.117.083/0001-17, localizada a Avenida Paraná, S/N, Tricolândia, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1552, nesta sessão representada pelo Sr. Hermenson Clayton Rudnick, portador do RG nº 2.011.556-3/PR e inscrito no CPF sob o nº 920.548.119-04; **ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI**, inscrito no CNPJ 10.501.999/0001-06, localizada a Rua Belo Horizonte, esquina com a Avenida Paraná, 26, sala 04, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1224, nesta sessão representada pelo Sr. Altevir Antonio Minickovski portador do RG nº 7.118.696-2/PR e inscrito no CPF sob o nº 990.293.599-00. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A Pregoeira verificou que a proposta da empresa **LUIS CESAR FRAGOSO ME** não apresentou marca conforme solicita o item I.I. do anexo I do edital, sendo portanto desclassificada. Foi constatado também pela Pregoeira que a empresa **ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI** não apresentou marca conforme solicita o item I.I. do anexo I do edital e também não apresentou o cardápio conforme consta no item IV do anexo I do edital, sendo portanto desclassificada. Sendo desclassificadas as duas participantes do certame a Pregoeira solicitou estas refizessem as proposta os preços, e devido a urgência da Administração em contratar os devidos itens, marcou a retomada da sessão para as 16:00 horas do dia 15/02/2018. A Pregoeira faz constar nesta ata que os dois licitantes aceitaram a data e horário marcado. As 16:00 reuniram-se novamente os participantes do certame e verificou-se que as empresas apresentaram a as propostas em conformidade com a previsão editalícia. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados nas propostas escritas, cujo Relatório de Lances segue em anexo. A empresa **LUIS CESAR FRAGOSO ME** desistiu do item 02 e portanto o mesmo restou deserto. Ressalta a Pregoeira que o licitante não será punido pois nesta fase este pode desistir do item conforme prevê o artigo 43, parágrafo sexto da Lei nº 8.666/1993. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

137

habilitação da empresa ofertante do menor prego. Constatou-se que a documentação apresentada pelo licitante estava conforme e atendeu a todos os requisitos de habilitação. Os representantes presentes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a Pregoeira declarou as vencedoras conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 148/2017**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) as vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **MÁRCIA ZIGOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

LUIS CESAR FRAGOSO ME

ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI





Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 148/2017

Emprego 148

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001									
001	16485 MARMITA GRANDE COM NO MÍNIMO DE 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) GRAMAS:	UN	6.000,00	Classificado			8,00	48.000,00	*
A) 01 (UM) TIPO DE CARNE (SE FOR COM OSSO POR VOLTA DE 200 GRAMAS, SEM OSSO POR VOLTA DE 120 GRAMAS);									
B) ARROZ BRANCO OU RISOTO POR VOLTA DE 300 GRAMAS;									
C) FEIJÃO POR VOLTA DE 150 GRAMAS;									
D) 02 (DOIS) ACOMPANHAMENTOS QUENTES DIFERENTES EM CADA DIA (PURÊ DE BATATA, ALPM, BATATA SALSA MANDIOQUINHA, BATATA DOCE, FAROFA, MACARRÃO, POLENTA E ETC);									
E) 02 (DOIS) TIPOS DE SALADAS VARIADAS EMBALADOS EM RECIPIENTE SEPARADO DOS INGREDIENTES QUENTES (RECIPIENTE POTE PLÁSTICO);									
F) 400ML DE SUCO EM GARRAFA DESCARTÁVEL;									
G) 01 (UMA) FRUTA FRESCA PARA SOBREMESA.									
VALOR TOTAL:								48.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

140

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **2443/2017 (Pregão Presencial nº 148/2017)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 148/2017, cujo objeto é o registro de preços para eventual **aquisição de refeições tipo "marmitex"**, em atendimento a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e Secretaria de Saúde, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pelas Secretarias interessadas, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Registra-se ainda que não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.

13



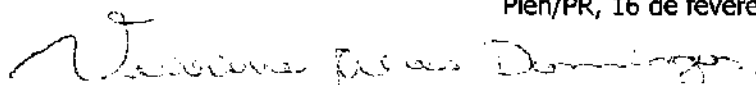
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 141
ESTADO DO PARANÁ

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 16 de fevereiro de 2018.


Velviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

142

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017
PROCESSO Nº 2443/2017

HOMOLOGAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 148/2017, referente ao processo nº 2443/2017, que tem por objeto a **Registro de Preços para eventual aquisição de refeições tipo "Mamitex" para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e a Secretaria de Saúde**, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 16 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:92FAF8D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 132.2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
132/2017	PREGÃO PRESENCIAL	17/11/2017	19/12/2017 16/02/2018	Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, para a Secretaria de Educação	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI -ME, inscrita no CNPJ 22.602.420/0001-80	R\$ 89.450,00	12 (doze) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0963469E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 146.2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
146/2017	PREGÃO PRESENCIAL	18/12/2017	07/02/2018 16/02/2018	Registro de Preços para eventual aquisição de sabão e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais	EXTRAÇÃO DE ARELA FUNDÃO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ 79.390.530/0002-24	R\$ 536.000,00	12 (doze) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D5883379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 148.2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
148/2017	PREGÃO PRESENCIAL	18/12/2017	15/02/2018 16/02/2018	Registro de Preços para eventual aquisição de refeições tipo "Marmiteix" para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e a Secretaria de Saúde.	ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI, inscrito no CNPJ 18.581.999/0001-06	R\$ 48.000,00	12 (doze) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:72F5EC51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2017 À 12/2017									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a) - (b + c + d + e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Débitos Financeiros (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CTDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	21.130,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.130,60	0,00	0,00
Convênio Parque Ecologia Iguaçu	3.454,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.454,94	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	815,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815,52	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatório	89.331,32	0,00	0,00	0,00	89.331,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	63,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,58	0,00	0,00
Fundeb 40%	1.669,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.669,64	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	132.568,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.568,89	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.553,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.553,34	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	405,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405,58	0,00	0,00
Débitos Impostos Vinculados à Educação Básica	14.393,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.393,25	0,00	0,00
Salário-Educação	37.190,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.190,79	0,00	0,00
Transferências Lei 9615/98	2.880,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880,54	0,00	0,00
Merenda Escolar	7.129,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.129,45	0,00	0,00
Manutenção da Educação Infantil	40,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,46	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

144

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 148/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.501.999/0001-06, Inscrição Estadual nº 90462910-31, Inscrição Municipal nº 2848, com endereço na Avenida Paraná, nº 46, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41)3632-1224, neste ato representada pelo Sr. **ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI**, inscrito(a) no CPF sob nº 990.203.599-00.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 148/2017**.
3. As marmitas deverão ser entregues para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, na Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 542 - Centro - Piên, todos os dias úteis entre 11h30 min e 12h (entre 20 e 25 marmitas por dia, conforme solicitação da Secretaria).
- 3.1. Quando for solicitada a entrega na Secretaria da Saúde, o endereço será na Rua Belo Horizonte, nº 90, Centro - Piên, conforme dias, horários e quantidades a serem definidas pela Secretaria.
- 3.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens/prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do fechamento mensal relativo a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, previstas neste Edital.



5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação do serviço, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0018.2031.3390394100

Contas: 3240

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.26.782.0005.1004-3390394100

Contas: 1000

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 148/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 148/2017**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 148/2017**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

146

14. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução dos serviços destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	RÚBIA FORTESKI/LETÍCIA HONÓRIO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI-ME

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura:

Nome: ANGELA T. B. M. GROSSKOPF

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 148/2017

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs
Fornecedor: 3083 ALTEIRANTONIO MUCKOVIC - ME									
CNPJ: 16.891.999/0001-15 End: Rua: 1411 RUA DO ZENITH, 1411 - JARDIM: CASAPASSA									
Lote 001 - Lote 001									
001	16485 MARMITA GRANDE COM NO MÍNIMO DE 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) GRAMAS.	UN	6.000,00	Classificado			8,00	48.000,00	+
A) 01 (UM) TIPO DE CARNE (SE FOR COM OSSO POR VOLTA DE 200 GRAMAS, SEM OSSO POR VOLTA DE 120 GRAMAS);									
B) ARROZ BRANCO OU RISOTO, POR VOLTA DE 300 GRAMAS;									
C) FEIJÃO, POR VOLTA DE 150 GRAMAS;									
D) 02 (DOIS) ACOMPANHAMENTOS QUENTES DIFERENTES EM CADA DIA (PURÉ DE BATATA, APIM, BATATA SALSAMANDIOQUINHA, BATATA DOCE, FAROFA, MACARRÃO, POLENTA E ETC);									
E) 02 (DOIS) TIPOS DE SALADAS VARIADAS EMBALADOS EM RECIPIENTE SEPARADO DOS INGREDIENTES QUENTES (RECIPIENTE POTE PLÁSTICO);									
F) 400ML DE SUCO EM GARRAFA DESCARTÁVEL;									
G) 01 (UMA) FRUTA FRESCA PARA SOBREMESA.									
VALOR TOTAL:								48.000,00	

Emitido por: DOROTI DE FATIMA RECKOZ, na versão: 5518 r

15/12/2018 15:10:21

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FE437738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017

Detentor da Ata: ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI-ME.
CNPJ sob nº 10.501.999/0001-06
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de refeições tipo "Marmiteix" para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) no valor de R\$ 8,00 (oito reais) cada.
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0018.2031.3390394100;
05.001.26.782.0005.1004-3390394100.
Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4624FDC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA.
CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluidos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R\$ 5.492,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais)

Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2004-3390300199 e
03.001.04.122.0003.2004-3390300102;
10.001.08.243.0013.2024-3390300199,
10.001.08.243.0013.2024-3390300102,
10.002.06.182.0012.2026-3390300199,
10.002.06.182.0012.2026-3390300102,
10.001.08.244.0012.2025-3390300199 e
10.001.08.244.0012.2025-3390300102;
07.002.20.606.008.2013-3390300199,
07.002.20.606.008.2013-3390300102 e
07.002.20.606.008.2013-3390300103;
08.001.12.361.0009.2017-3390300199,
08.001.12.361.0009.2017-3390300102 e
08.001.12.361.0009.2017-3390300103;
09.002.27.812.001.2023-3390300199,
09.002.27.812.001.2023-3390300101 e
09.002.27.812.001.2023-3390300102;
02.001.02.092.0002.2002-3390300199,
02.001.02.092.0002.2002-3390300101 e
02.001.02.092.0002.2002-3390300102;
04.001.01.421.0004.2007-3390300199,
04.001.01.421.0004.2007-3390300102;
11.001.10.301.0014.2029.3390300102,
11.001.10.301.0014.2029.3390300199
11.001.10.301.0014.2030.3390300102,
11.001.10.301.0014.2030.3390300199;
05.001.15.452.0005.2009.3390300199,

05.001.15.452.0005.2009.3390300102 E
05.001.15.452.0005.2009.3390300103.
Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F8EA0980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Detentor da Ata: MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA – ME.
CNPJ sob nº 20.763.473/0001-58
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluidos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R\$ 38.890,00 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2004-3390300199 e
03.001.04.122.0003.2004-3390300102;
10.001.08.243.0013.2024-3390300199,
10.001.08.243.0013.2024-3390300102,
10.002.06.182.0012.2026-3390300199,
10.002.06.182.0012.2026-3390300102,
10.001.08.244.0012.2025-3390300199 e
10.001.08.244.0012.2025-3390300102;
07.002.20.606.008.2013-3390300199,
07.002.20.606.008.2013-3390300102 e
07.002.20.606.008.2013-3390300103;
08.001.12.361.0009.2017-3390300199,
08.001.12.361.0009.2017-3390300102 e
08.001.12.361.0009.2017-3390300103;
09.002.27.812.001.2023-3390300199,
09.002.27.812.001.2023-3390300101 e
09.002.27.812.001.2023-3390300102;
02.001.02.092.0002.2002-3390300199,
02.001.02.092.0002.2002-3390300101 e
02.001.02.092.0002.2002-3390300102;
04.001.01.421.0004.2007-3390300199,
04.001.01.421.0004.2007-3390300102;
11.001.10.301.0014.2029.3390300102,
11.001.10.301.0014.2029.3390300199
11.001.10.301.0014.2030.3390300102,
11.001.10.301.0014.2030.3390300199;
05.001.15.452.0005.2009.3390300199,
05.001.15.452.0005.2009.3390300102 E
05.001.15.452.0005.2009.3390300103.
Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2A781852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017 Detentor da Ata: ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI-ME.
CNPJ sob nº 10.501.999/0001-06 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de refeições tipo "Marmitex" para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e a Sec
19 de Fevereiro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Nº requerimento:	020/2018
Data:	06/04/2018

Nº Processo Licitatório:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017
Nº Contrato/Ata Reg. Preços:	ARP Nº 024/2018
Fornecedores:	ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI - ME
Vencimento do Contrato / Ata Reg. Preços:	18/02/2019

Aditivo solicitado:

() Valor /

() Prazo / Período:

() Quantidade(s):

(X) Cancelamento

(X) Supressão: 5406 marmitas

OBS: Aditivos de prazo em atas de registros de preços não podem ser superiores há 12 meses, incluindo as prorrogações (Art. 12, Dec. 7.892/13)

Descrição do(s) objetos a ser(em) aditivado(s):

OBS: Quando se tratar de mais de um objeto no mesmo contrato a ser aditivado descrever cada item, nº do mesmo e respectiva quantidade:

Item	Descrição	Qtde acrescida	Valor Unt	Valor total acrescido
01	Marmita grande com no mínimo de 750 (setecentos e cinquenta) gramas: a) 01 (um) tipo de carne (se for com osso por volta de 200 gramas, sem osso por volta de 120 gramas); b) arroz branco ou risoto: por volta de 300 gramas; c) feijão: por volta de 150 gramas; d) 02 (dois) acompanhamentos quentes diferentes em cada dia (purê de batata, aipim, batata salsa/mandioquinha, batata doce, farofa, macarrão, polenta e etc); e) 02 (dois) tipos de saladas variadas embalados em recipiente separado dos ingredientes quentes (recipiente pote plástico); f) 400ml de suco em garrafa descartável; g) 01 (uma) fruta fresca para sobremesa.	5406	R\$ 8,00	R\$ 43.248,00

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de Interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS:

O cancelamento e a supressão da ata se faz necessário em razão da implantação do vale alimentação para os servidores do Município instituído através da Lei Municipal 1335/2018 de 21/03/2018, que começou a vigorar em 22/03/2018. Desta forma, não há mais necessidade em fazer a compra de marmitas visto que os funcionários terão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

direito diariamente ao vale alimentação.

Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Elan Gabriel Forteski

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Aldo Pscheidt

Secretário de Viação e Serviços Rodoviários

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1

Data 26/04/15

Responsável:



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Saldos da licitação

Pregão 000148/2017 - Presencial

Suplente:

Página:1

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 2595 - 0	Nome: ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI - ME										
	CPF/CNPJ: 10.501.999/0001-06										
	Telefone: (41) 3632-1483										
Item: 001	Nome: Item 001		5.036,00	48.000,00	0,00	594,00	0,00	5.406,00			43.248,00
Item: 001		6,00	8,00	48.000,00	0,00	594,00	0,00	5.406,00			43.248,00

Produto: 16485 MARMITA GRANDE COM NO MINIMO DE 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) GRAMAS;

Unidade de medida: UN

- A) 01 (UM) TIPO DE CARNE (SE FOR COM OSSO POR VOLTA DE 200 GRAMAS, SEM OSSO POR VOLTA DE 120 GRAMAS);
 B) ARROZ BRANCO OU RISOTO: POR VOLTA DE 300 GRAMAS;
 C) FEIJÃO: POR VOLTA DE 150 GRAMAS;
 D) 02 (DOIS) ACOMPANHAMENTOS QUENTES DIFERENTES EM CADA DIA (PURÊ DE BATATA, AIPIM, BATATA SALSA/MANDIOQUINHA, BATATA DOCE, FAROFA, MACARRÃO, POLENTA E ETC);
 E) 02 (DOIS) TIPOS DE SALADAS VARIADAS EMBALADOS EM RECIPIENTE SEPARADO DOS INGREDIENTES QUENTES (RECIPIENTE POTE PLÁSTICO);
 F) 400ML DE SUCO EM GARRAFA DESCARTÁVEL;
 G) 01 (UMA) FRUTA FRESCA PARA SOBREMESA.

Total do fornecedor:	48.000,00	43.248,00
TOTAL DA LICITAÇÃO:	48.000,00	43.248,00

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, na versão: 5519 e

06/04/2018 08:53:17

152



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 153 ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**

Assunto: **Parecer_Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 0024/2018 (PP nº 148/2017) - Fornecedor: Altevir Antônio Minikovski ME.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, acerca da possibilidade de aceitar o pedido de desistência do fornecimento dos itens pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 024/2018, decorrente do Pregão nº 148/2017, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de refeições tipo "marmitex"**, em atendimento à Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e a Secretaria de Saúde, acerca da possibilidade de cancelamento da referida ARP, por solicitação da Administração Pública, mediante a existência de razões de interesse público.

1. Do relatório

Encaminha o Departamento de Licitações e Compras, questionamento solicitando orientação acerca das medidas a serem tomadas para cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 024/2018, por solicitação da Administração Pública, mediante a existência de razões de interesse público.

Inicialmente cabe registrar que o Registro de Preços em apreço foi realizado por esta Administração Pública mediante a necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários de fornecer alimentação aos servidores que atuam fora da sede da Secretaria, visto que estes passam grande parte do tempo realizando serviços nas estradas ou em locais distantes no interior do município, ficando impossibilitados de se dirigirem até suas residências ou mesmo restaurantes nos horários de refeição, bem como em razão da Secretaria de Saúde em fornecer alimentação, eventualmente, no caso da realização de campanhas e/ou treinamentos ou ainda capacitações onde os servidores ficam impossibilitados de se dirigirem até suas residências durante o horário de almoço, de modo que se justificava o fornecimento das refeições tipo "marmitex".

Entretanto, através da Lei Municipal nº 1.335/2018 instituiu o auxílio-alimentação aos servidores do Executivo Municipal de Piên, conforme art. 1º da referida Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Piên, Estado do Paraná, o auxílio-alimentação.

1
32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

154

Conforme determina o art. 2º da Lei Municipal nº 1.335/2018 "o auxílio-alimentação é devido aos servidores assíduos para fazer frente as despesas com alimentação em dia de trabalho normal e será concedido proporcionalmente à carga horária laboral".

Assim, uma vez que os servidores, inclusive aqueles que estão lotados nas Secretarias que se utilizavam da aquisição de refeições "marmitex", receberam o valor referente ao auxílio-alimentação, estes poderão arcar com os custos relativos às referidas despesas, de modo que a Administração não poderia continuar fornecendo as mesmas, para não incorrer em duplo pagamento de um mesmo benefício, o que acarretaria prejuízo ao erário.

Dessa forma, resta configurado o interesse público a ser atendimento com o cancelamento do Registro de Preços em análise.

Quanto a possibilidade legal de se realizar o cancelamento em questão, vejamos o teor do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações) sobre a rescisão de contratos:

Art. 79 A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
- (...)

Por sua vez, o inciso XII do art. 78 da referida norma prevê o seguinte:

Art. 78 Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

XII -razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

(...)

Embora o art. 79 da Lei de Licitações se refira à rescisão contratual, por analogia se aplica às Atas de Registro de Preços.

Frisa-se que o art. 79 da referida Lei traz o seguinte mandamento no seu § 2º:

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I - devolução de garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

Entretanto, não se vislumbra no caso concreto direito a ressarcimento do Detentor da Ata de Registro de Preços, visto que, conforme previsto no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 148/2017, do qual se originou a Ata de Registro de Preços nº 024/2018, não há direito garantido à contratação, tal qual é o teor do item 29.12 do Edital:



29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não implicará em direito à contratação.

O Decreto Municipal nº 153/2011 que regula as contratações via registro de preços no Município de Piên, traz no art. 13 as hipóteses de cancelamento do registro de preços, dentre elas o interesse público:

Art. 13 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

(...)

IV - tiver presentes razões de interesse público.

Cumpra registrar que exige o § 1º do dispositivo mencionado que tal cancelamento seja formalizado por despacho da autoridade competente e seja assegurado o contraditório e ampla defesa ao fornecedor.

Quanto à necessidade de supressão dos itens registrados na ARP nº 024/2018 deve ser feita a mesma previamente ao cancelamento da ARP.

Quanto ao quantitativo a ser suprimido, cabe esclarecer que, embora a Lei de Licitações permita supressões acima do limite de 25% (art. 65, § 1º, II) mediante acordo entre as partes, no caso de Ata de Registro de Preços não se vislumbra tal necessidade.

As contratações formalizadas através do sistema de registro de preços, não geram à Administração a obrigatoriedade de contratação tal qual ocorre nos contratos administrativos, quando a Administração fica obrigada ao cumprimento mínimo de 75% do contrato.

Dessa maneira, as reduções das quantidades registradas em Ata de Registro de Preço podem chegar até a 100%, uma vez que a Administração tem a faculdade de nada adquirir durante a vigência do registro de preços, sem que tenham o fornecedor direito ao que foi registrado, uma vez que a assinatura da Ata de Registro de Preços gera apenas uma expectativa e não um compromisso quanto a aquisição.

2. Da conclusão

Diante do exposto, conclui esta Assessoria Jurídica que é justo o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 024/2018, por solicitação da Administração Pública, mediante a existência de razões de interesse público.

Orienta-se que seja feita a supressão dos itens registrados na referida ARP previamente ao cancelamento da mesma.

Frisa-se a necessidade de seguir o mandamento do § 1º do art. 13 do Decreto Municipal nº 153/2011, de modo que o cancelamento seja formalizado por despacho da autoridade competente e seja assegurado o contraditório e ampla defesa ao fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

156

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da autoridade competente, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 06 de abril de 2018.

Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI-ME

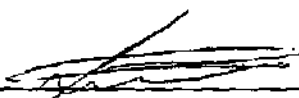
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e **ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.501.999/0001-06, Inscrição Estadual nº 90462910-31, Inscrição Municipal nº 2848, com endereço na Avenida Paraná, nº 46, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41)3632-1224, neste ato representada pelo Sr. **ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI**, inscrito(a) no CPF sob nº 990.203.599-00., denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem **CANCELAR** a Ata de Registro de Preços nº 024/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 153/2011 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes dedaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

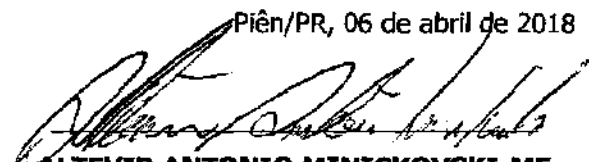
Cláusula Primeira: Conforme requerimento apresentado no processo protocolado através do nº 799/2018, fica cancelado a partir de 06/04/2018, através deste instrumento particular, o Registro de Preços da empresa **ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI-ME**, da Ata de Registro de Preço nº 024/2018.

Cláusula Segunda: O presente instrumento particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratibilidade não cabendo as partes o direito de arrependimentos ou desistência.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

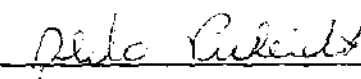
Piên/PR, 06 de abril de 2018


LIVINO TURECK
MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

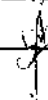

ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI-ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura: 

Nome: ANGELA T. B. M.GROSSKOPF

Assinatura: 

06/04/2018	024/2018 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017	ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI-ME	1. EM RAZÃO DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA SUPRIMIDO O VALOR DE R\$ 43.248,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
------------	------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	--

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Picckocz
Código Identificador:956E6167

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018**

DATA DO CANCELAMENTO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
06/04/2018	024/2018	PREGÃO PRESENCIAL 148/2017	ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI- ME	I. CONFORME REQUERIMENTO APRESENTADO NO PROCESSO PROTOCOLADO ATRAVÉS DO Nº 799/2018, FICA CANCELADO A PARTIR DE 06/04/2018, ATRAVÉS DESTE INSTRUMENTO PARTICULAR, O REGISTRO DE PREÇOS DA EMPRESA ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI-ME, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018. II. O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR É FIRMADO EM CARÁTER DE EXPRESSA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE E NÃO CAHENDO AS PARTES O DIREITO DE ARREPENDIMENTOS OU DESISTÊNCIA.

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Picckocz
Código Identificador:D7AC15B8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 41 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de produtos para higiene, limpeza e desinfecção, com registro na ANVISA para serem utilizados pelos departamentos da Secretaria de Saúde deste município, conforme processo de Pregão nº 20/2018.

CONTRATADO: CLEONICE FATIMA DARTORA LAVARDA - MEI.

VALOR CONTRATADO: R\$ 712,00 (Setecentos e Doze Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2018.
RECURSOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte da
2320	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 10/04/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:FA36962A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 42 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de produtos para higiene, limpeza e desinfecção, com registro na ANVISA para serem utilizados pelos departamentos da Secretaria de Saúde deste município, conforme processo de Pregão nº 20/2018.

CONTRATADO: GILSON GILBERTO LISE ME.

VALOR CONTRATADO: R\$ 15.871,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2018.

RECURSOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte da
3320	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 10/04/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:7015D063

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2017

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento

CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 15.606,00.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 11/04/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:1B680421

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017 TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI-ME

06 de Abril de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

160

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI-ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.501.999/0001-06, Inscrição Estadual nº 90462910-31, Inscrição Municipal nº 2848, com endereço na Avenida Paraná, nº 46, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41)3632-1224, neste ato representada pelo Sr. **ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI**, inscrito(a) no CPF sob nº 990.203.599-00, denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 024/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Em razão do cancelamento da presente Ata de Registro de Preços fica suprimido as quantidades abaixo discriminadas:

Item	Descrição	Qtde suprimida	Valor Unt	Valor total suprimido
01	Marmita grande com no mínimo de 750 (setecentos e cinquenta) gramas: a) 01 (um) tipo de carne (se for com osso por volta de 200 gramas, sem osso por volta de 120 gramas); b) arroz branco ou risoto: por volta de 300 gramas; c) feijão: por volta de 150 gramas; d) 02 (dois) acompanhamentos quentes diferentes em cada dia (purê de batata, aipim, batata salsa/mandioquinha, batata doce, farofa, macarrão, polenta e etc); e) 02 (dois) tipos de saladas variadas embalados em recipiente separado dos ingredientes quentes (recipiente pote plástico); f) 400ml de suco em garrafa descartável; g) 01 (uma) fruta fresca para sobremesa.	5406	R\$ 8,00	R\$ 43.248,00
TOTAL				R\$ 43.248,00

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
– PARANÁ

161

Piên/PR, 06 de abril de 2018.

LIVINO TURECK
MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI-ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome: ALDO PSCHIEDT

Nome: ANGELA T. B. M.GROSSKOPF

Assinatura:

Assinatura:

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 17:00 horas do dia 24 de abril de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 25 de abril de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 25 de abril de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 24 de abril de 2018, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piê/PR, 10 de abril de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:22DAAEA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018

PROCESSO Nº 834/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Geladeira para Conservação de Vacinas e aquisição de Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 17:00 horas do dia 25 de abril de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 26 de abril de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 26 de abril de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 25 de abril de 2018, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piê/PR, 10 de abril de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:88ADAF40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

PROCESSO Nº 830/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 26 de abril de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 26 de abril de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 11 de abril de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5292FA71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	DA MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
06/04/2018	085/2017 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017	RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	I - FICAM ACRESCIDOS OS ITENS 01 E 04 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRESCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDO EM MAIS R\$ 3.145,00 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS)

06/04/2018	034/2018 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017	ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI-ME	I. EM RAZÃO DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA SUPRIMIDO O VALOR DE R\$ 43.248,00 (QUARENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
------------	------------------------	-------------------------------	--------------------------------	---

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:956E6167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO CANCELAMENTO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
06/04/2018	034/2018	PREGÃO PRESENCIAL 148/2017	ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI-ME	I. CONFORME REQUERIMENTO APRESENTADO NO PROCESSO PROTOCOLADO ATRAVÉS DO Nº 799/2018, FICA CANCELADO A PARTIR DE 06/04/2018, ATRAVÉS DESTE INSTRUMENTO PARTICULAR, O REGISTRO DE PREÇOS DA EMPRESA ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI-ME, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018. II. O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR É FIRMADO EM CARÁTER DE EXPRESSA IRREVOCABILIDADE E IRRETRATABILIDADE, NÃO CABENDO AS PARTES O DIREITO DE ARREPENDIMENTOS OU DESISTÊNCIA.

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D7AC15B8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 41 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de produtos para higiene, limpeza e desinfecção, com registro na ANVISA para serem utilizados pelos departamentos da Secretaria de Saúde deste município, conforme processo de Pregão nº 20/2018.

CONTRATADO: CLEONICE FATIMA DARTORA LAVARDA - MEI.

VALOR CONTRATADO: R\$ 712,00 (Setecentos e Doze Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2018.
RECURSOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2320	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 10/04/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:FA36962A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 42 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de produtos para higiene, limpeza e desinfecção, com registro na ANVISA para serem utilizados pelos departamentos da Secretaria de Saúde deste município, conforme processo de Pregão nº 20/2018.

CONTRATADO: GILSON GILBERTO LISE ME.

VALOR CONTRATADO: R\$ 15.871,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2018.

RECURSOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2320	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 10/04/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:7015D063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2017

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento

CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 15.606,00.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 11/04/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:1B680421

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

164

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI-ME.

06 de Abril de 2018